

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	65
ATOS DE LICITAÇÃO	79
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	85
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	115
MUNICIPALIDADES	116
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	126

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 021/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 021/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.364.2068.4099 Desenvolvimento da Graduação.		F				
	3	3	281	0,00	185.000,00	
29204.12.364.2068.4100 Educação a Distância.		F				
	3	3	281	185.000,00	0,00	
SUBTOTAL			281	185.000,00	185.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F				
	3	3	100	0,00	18.000,00	
31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F				
	3	4	100	18.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	18.000,00	18.000,00	
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL 31903.06.122.0013.4141 Operacionalização e Gestão do FUNPES		F				
	3	3	242	0,00	2.500.000,00	
	3	4	242	2.500.000,00	0,00	
SUBTOTAL			242	2.500.000,00	2.500.000,00	

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 51202.27.812.2053.3197 Construção, Reforma e Ampliação dos Centros de Esporte e de Lazer	F	1	4	281	29.257,57	0,00
SUBTOTAL				281	29.257,57	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	S	3	3	247	0,00	8.000,00
		3	4	247	8.000,00	0,00
SUBTOTAL				247	8.000,00	8.000,00
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 57902.16.482.2062.4316 Viabilização de projetos	F	1	4	240	953.727,00	0,00
SUBTOTAL				240	953.727,00	0,00
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 65201.11.122.0019.4345 Manutenção e Operacionalização da FUNTRAB	F	3	3	100	0,00	28.000,00
		3	4	100	28.000,00	0,00
SUBTOTAL				100	28.000,00	28.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS 71904.21.631.0020.4496 Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER	F	1	4	240	500.000,00	0,00
		3	3	240	0,00	525.000,00
		3	4	240	525.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	1.025.000,00	525.000,00
TOTAL				100	46.000,00	46.000,00
TOTAL				240	1.978.727,00	525.000,00
TOTAL				242	2.500.000,00	2.500.000,00
TOTAL				247	8.000,00	8.000,00
TOTAL				281	214.257,57	185.000,00
TOTAL GERAL					4.746.984,57	3.264.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.067 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído por meio do Decreto nº 15.296/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, o prazo para apresentação das conclusões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído por meio do Decreto nº 15.296/2019, com vistas à elaboração de pauta de valores imobiliários rurais para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 5 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.905, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

ORD.	INSCRICAO	RAZAO SOCIAL
1	28.082861-6	GRAFICA E PAPELARIA BRASILIA LTDA
2	28.087218-6	DANIEL DIAS E FILHO LTDA
3	28.201400-4	JOSE DE SOUZA CAMPOS ME
4	28.210012-1	JOAO EMILIO LINK
5	28.212124-2	CONSTROLUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
6	28.212785-2	FARMACIA GALENO LTDA
7	28.213002-0	ELETRICA ZAN LTDA
8	28.213013-6	PIEL E MOURA LTDA ME
9	28.215489-2	PROGRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
10	28.217819-8	AGROPECUARIA CROP LTDA - ME
11	28.230925-0	CARLOS ROBERTO CEZERO
12	28.232683-9	PAULO SEVERINO
13	28.235542-1	WILSON BARATELLA BAENA
14	28.243837-8	THIENE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
15	28.246374-7	SUPERMERCADO MARAMBAIA LTDA EPP
16	28.259684-4	DELFAZ MEDICAMENTOS E PERFUMARIAS LTDA
17	28.268644-4	IMPORTADORA EXPORTADORA FORTE LTDA
18	28.270486-8	P.E.S.FREITAS & CIA LTDA
19	28.270509-0	SANTA MARIA COBERTURA MAT CONSTRUC LTDA
20	28.271499-5	FALCAO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA
21	28.282916-4	K L CONVENIENCIA & FRIOS LTDA
22	28.288771-7	EMA EMPRESA MARINHO AGROP PANTANAL LTDA
23	28.293097-3	MARCELO ALVES FERREIRA
24	28.293496-0	PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA
25	28.293537-1	MARIA ISABEL ESTIGARRIBIA DO AMARAL
26	28.294223-8	SANTA IZABEL MEDICAMENTOS LTDA
27	28.295511-9	EDINA MARIA SIMEAO
28	28.297853-4	ART VIDEO EIRELI EPP
29	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA - ME
30	28.304882-4	GOES CONSTRUTORA COM ARTEF CIMENTO LTDA
31	28.306888-4	CARLOS ANTONIO GOMES
32	28.307138-9	FAVO DE MEL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENT
33	28.308470-7	MARINA MOREIRA
34	28.310036-2	AGRO MAQUINAS PORA LTDA
35	28.310459-7	STALEIRO MOVEIS IND COM LTDA
36	28.311316-2	ANTONIO S. RODRIGUES ME
37	28.311603-0	IRMAOS ARRUDA LTDA
38	28.313147-0	TS PRODUTOS NAUTICOS LTDA
39	28.314922-1	GIGANEWS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI
40	28.315630-9	VALMIR NELVA DA SILVA
41	28.315791-7	CRISTAL AGENCIA VIAGENS TURISMO LTDA
42	28.316836-6	ELETRONICA VIDEOSAT LTDA - ME
43	28.320345-5	BARAVELLI & NETO LTDA
44	28.321915-7	PLASMED IND COM PROD HOSPITALARES LTDA
45	28.322338-3	EMPORIO DE CONSTRUCAO NATIVO LTDA - ME
46	28.323419-9	C. A DE MEDEIROS - ME
47	28.324026-1	5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME
48	28.324086-5	AVELAR DA SILVA COELHO NETO
49	28.324320-1	LINARES COMERCIO DE PESCADOS LTDA
50	28.324933-1	ALVES DE FREITAS COM REPRES LTDA
51	28.324954-4	MAIS Q PAO CONVENIENCIAS & PAES LTDA

52	28.325318-5	MBF SERV PRODUTOS TERAPEUTICOS EIRELI
53	28.325605-2	VALLE & VALLE LTDA
54	28.326113-7	ROSEVALDO ANTONIO DOS SANTOS
55	28.327072-1	ALBERTO MARTINS DE ALMEIDA-ME
56	28.328001-8	BIO BRASIL LACTEOS LTDA
57	28.330329-8	ZANONI COMER EXPORTADORA MADEIRAS LTDA
58	28.330797-8	NN PARABRISAS E TINTAS EIRELI
59	28.333822-9	PADRAO ENERGIA LTDA
60	28.335246-9	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
61	28.335476-3	JOBBS'S INFORMATICA LTDA
62	28.335891-2	PACHECO, GARCIA & CIA LTDA
63	28.337005-0	F. F. ANICEZIO
64	28.337168-4	NANDI SUPERMERCADOS LTDA
65	28.337356-3	CENTRO OPTICO LTDA
66	28.337403-9	JMC RECAPAGEM DE PNEUS LTDA
67	28.338015-2	JOAO HENRIQUE TEODORO BENTO
68	28.338237-6	UILSON APARECIDO ULIAN & CIA LTDA
69	28.338560-0	ALDRIN HAMMERSCHMIDT & CIA LTDA
70	28.338937-0	ANDRADE E GRELLET LTDA
71	28.339759-4	J N COMERCIO E SERVICOS POSTUMOS LTDA
72	28.339878-7	TRATOMAQ COM MAQ E IMPL AGRIC LTDA
73	28.340151-6	RENAN BORILE
74	28.341629-7	FD PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA EPP
75	28.342247-5	FREMIOT LIMA COM DE MOV E COLCHOES LTDA
76	28.342261-0	J D COMERCIAL LTDA
77	28.342512-1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAI LTDA
78	28.342534-2	MANOEL PEREIRA BARBOZA
79	28.342547-4	CHIARELLO ACARTONADO EIRELI - EPP
80	28.342818-0	DANIELLE SGARBOSSA
81	28.342876-7	GERISMAR DE MAZZI GRANDISSE
82	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO
83	28.343937-8	IDOLIR A. CADORIN
84	28.344471-1	CLASSICA DEC COM MAT DE CONSTRUCAO LTDA
85	28.344558-0	MERCADO CRO & CRA LTDA
86	28.345211-0	MARIA JANETE OLIVEIRA
87	28.345361-3	CENTRAL SUPERMERCADOS LTDA
88	28.345422-9	L M COMERCIO DE PECAS P/ SECADORES LTDA
89	28.346184-5	MAEDA & NASCIMENTO COM DE FRALDAS LTDA
90	28.346434-8	RICARDO NOBOYUKI HIGASHI
91	28.346731-2	WILSON CAMPOS DA SILVA
92	28.347335-5	VALDAC LTDA
93	28.347859-4	MARQUES & VILHALVA COM MOV USADOS LTDA
94	28.348641-4	VALMIR JOAO DA CRUZ FILHO
95	28.348728-3	BBB SOUZA EDITORA GRAFICA E COMUN LTDA
96	28.349282-1	KMA BOUTIQUE E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
97	28.349489-1	S. C. BOLLER & CIA LTDA
98	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA
99	28.349894-3	K P L AUTO PECAS LTDA
100	28.349959-1	PASSBERG & SANTOS LTDA - EPP
101	28.350356-4	D.J.V.DE NARDIN & CIA LTDA - ME
102	28.350881-7	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO
103	28.351331-4	BIG FORTE - MOV RUST E UTIL DOMEST LTDA
104	28.351596-1	PAULO PAES DE LIRA
105	28.351842-1	PIONEIRO SUPERMERCADO LTDA
106	28.351869-3	FARMACIA SUPER BOX LTDA
107	28.352211-9	CAMPO GRANDE COMERCIO DE GASES LTDA
108	28.352238-0	COM. UTILIDADES DOMESTICA MATEPLAS LTDA
109	28.352373-5	VITAL & MACHADO TRANSPORTES LTDA
110	28.353058-8	J R CRISTOFOLI
111	28.353704-3	CASA DE CARNES CEZINHA LTDA EPP
112	28.353711-6	MARCOS DAMIAO NUNES COUTINHO EIRELI EPP
113	28.353843-0	ATUAL INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS LTDA
114	28.354310-8	FERNANDA S. PERETTO
115	28.354556-9	JRR DROGARIA LTDA
116	28.355318-9	CERAL CERAMICA ARAL MOREIRA EIRELI ME
117	28.355701-0	CAMPO ALTO ARMAZENS GERAIS LTDA
118	28.355797-4	DIST DE CARNES E SUP VACA BRANCA LTDA
119	28.356841-0	HOFFMANN MARMORES E GRANITOS LTDA ME
120	28.357066-0	LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
121	28.357761-4	F G IND. E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
122	28.358190-5	A P DE ARRUDA ME
123	28.358522-6	AS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPOR LTDA ME
124	28.358700-8	JEFERSON CLEBER CANDIDO - ME
125	28.358731-8	PHARMACENTER FARMACIA MANIPULACAO LTDA
126	28.358903-5	HSJ COMERCIAL S/A
127	28.359314-8	SILVA & AMARAL LTDA
128	28.359801-8	ATUAL MARMOARIA LTDA
129	28.360573-1	ELTON CANDIDO TELES

130	28.360693-2	MARCONDES CALCADOS E CONFECOES EIRELI
131	28.362584-8	COMERCIAL FERREIRA LTDA - ME
132	28.363056-6	METALQUIP INDUSTRIA METALURGICA LTDA
133	28.363574-6	KATIUSCIA FRANCIELLE FRANCO E SILVA
134	28.365216-0	ALECIO DE MIRANDA FREITAS
135	28.365426-0	AZUAGA E PRANDO LTDA
136	28.366525-4	CAMPO GRANDE DIST DE BATERIAS LTDA
137	28.370779-8	COMERCIO ATACADISTA DE ALIMEN EIRELI EPP
138	28.370994-4	JVC COMERCIAL LTDA
139	28.371692-4	FRIOAR COMERCIO SERVICOS LTDA
140	28.371716-5	C. R. MADEIRAS LTDA
141	28.372957-0	OSVALDO SILVEIRA BARROS
142	28.373354-3	R. Z. VASCONCELLOS
143	28.373359-4	MATOS DE CASTRO COMERCIO E SERVI LTDA ME
144	28.374883-4	RR COMERCIAL LTDA - EPP
145	28.374994-6	NILDA ELIZABETH FRANCO
146	28.375653-5	ORTELAN & LIMA LTDA
147	28.376139-3	LUIS LENIS MURUCHI
148	28.376297-7	RAIA DROGASIL S.A.
149	28.378844-5	C.O.M COMERCIO E ASSIST TEC HOSP LTDA
150	28.380895-0	LENIO & CARVALHO LTDA
151	28.381109-9	KILL & OHASHI LTDA
152	28.382871-4	WALDINEY VIEIRA DOS SANTOS
153	28.385078-7	MATOS BIJUTERIAS LTDA - ME
154	28.386592-0	SCAPEX DISTRIBUICAO COM AUTO PECAS LTDA
155	28.386989-5	UILSON APARECIDO ULIAN & CIA LTDA
156	28.387186-5	UNIAO DE LOJAS LEADER SA
157	28.388464-9	BLM IND. E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
158	28.390673-1	COMERCIO DE MAT. E INSTR. ODONT. LTDA
159	28.391080-1	ELEGANCIA DISTRIBUID. DE COSMETICOS LTDA
160	28.391333-9	LOJA KI BARATO CONFECOES LTDA
161	28.392387-3	CAMPOVITA AGRONEGOCIOS LTDA
162	28.392596-5	ECONNECT TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA ME
163	28.392874-3	MSUTIL COM VER DE ENC E ULTIL DOM EIRELI
164	28.394728-4	COMERCIAL BUGIERECK LTDA
165	28.394762-4	SCHNEIDER & CARVALHO SCHNEIDER LTDA
166	28.395288-1	JOAO COSTA DA SILVA MINIMERCADO
167	28.395507-4	AGROPECUARIA TAQUARUSSU LTDA
168	28.395696-8	CRISTIANE PRUDENTE PASSOS MARTINS
169	28.396231-3	CIDADE BRANCA COMERCIO DE ALIM EIRELI ME
170	28.396743-9	HIDRALIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
171	28.397191-6	SUZANA DE OLIVEIRA COSTA
172	28.397979-8	NEUZA PINHEIRO DE LIMA EIRELI
173	28.398874-6	SCHNEIDER & CARVALHO SCHNEIDER LTDA
174	28.399966-7	FERNANDES PINHEIRO & MONTEIRO LTDA - ME
175	28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI
176	28.405509-3	RESTAURANTE MADERO CAMPO GRANDE LTDA
177	28.408551-0	NVP COMERCIO DE MATERIAIS DE E EIRELI ME
178	28.408835-8	AGRO DIFERENCIAL LTDA ME
179	28.409189-8	RAMOS PRODUTOS DE BELEZA EIRELI ME
180	28.409408-0	MISTER HOOKAH TABACARIA EIRELI ME
181	28.410274-1	ARIZE DA CONCEICAO ALVES DA SILVA - ME
182	28.410559-7	BETEL COMERCIO LTDA - ME
183	28.410782-4	SUPERMERCADO MEIRELES EIRELI - ME
184	28.412556-3	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
185	28.412598-9	DEUS E PEREZ LTDA - ME
186	28.414511-4	KATIANE CRISTINA CORDEIRO
187	28.415738-4	M. D. R. DA SILVA ME
188	28.416411-9	LIGABUE CATERING BRASIL LTDA
189	28.416698-7	COMERCIAL CENTERMAIS LTDA EPP
190	28.416786-0	INDUSTRIA COMERCIO E ENCARTELA EIRELI ME
191	28.416965-0	A CARLOS ALVES ME
192	28.418609-0	W. DOS REIS SILVA - ME
193	28.420084-0	FRANCISNEI JOAO CANTARIN ME
194	28.420741-1	ATAIDE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
195	28.421035-8	CARVOARIA MATO GROSSO LTDA - ME
196	28.422472-3	VITAL MINIMERCADO E SERRALHERI EIRELI ME
197	28.422479-0	NOVOS TEMPOS EMBALAGENS EIRELI - ME
198	28.423059-6	OLIVEIRA E CORREA LTDA ME
199	28.423430-3	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
200	28.423431-1	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
201	28.423460-5	F5 COMERCIO DE ROUPAS E ACESSO EIRELI ME
202	28.423539-3	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
203	28.423540-7	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
204	28.423953-4	JEFERSON RAFAEL COELHO EIRELI
205	28.423984-4	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
206	28.423987-9	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO SA
207	28.424139-3	LA SORVETERIA LTDA ME

208	28.424294-2	SALI COMERCIO DE PRODUTOS NATU EIRELI ME
209	28.424325-6	G A DA SILVA TRAUTTMANN ME
210	28.424326-4	PIAZER & VICTORINO LTDA ME
211	28.424342-6	EMPORIO PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI ME
212	28.424374-4	J C S RODRIGUES ME
213	28.424399-0	AGRO EXCELENCIA COMERCIO E REPR LTDA EPP
214	28.424444-9	ALINE FERNANDES DA SILVA EIRELI - ME
215	28.424539-9	MONTE CASTELO CASA DE CARNE E MI LTDA ME
216	28.424550-0	SANTANA COMERCIO DE MOVEIS E EIRELI EPP
217	28.424608-5	GSTEC TECNOLOGIA PARA LABORATOR LTDA EPP
218	28.424687-5	DEBORA PATRICIA BERNARDES DE 05358456180
219	28.424708-1	GOMES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
220	28.424733-2	CLEUBER RICARDO M SOUZA
221	28.424759-6	WASSER COMERCIO DE PISCINAS EIRELI ME
222	28.424878-9	IGOR FERNANDO DO AMARAL EIRELI ME
223	28.424879-7	V DE FATIMA GONCALVES DUMAS OTICAS ME
224	28.424943-2	K 2 UTILIDADES EIRELI - EPP
225	28.424950-5	JOAO H L DE QUEIROZ ME
226	28.424954-8	VALLES NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS N LTDA
227	28.424986-6	MARINA ALMEIDA RIBEIRO 44720385877
228	28.425003-1	PAUMER & SANTOS LTDA - ME
229	28.425026-0	CLAUDINEI SCHNEIDER EIRELI - EPP
230	28.425058-9	MARIA SELOIR OLIVEIRA CABRAL 47567600153
231	28.425163-1	BASILIO & STAUDT LTDA - ME
232	28.425197-6	ROSILDA ALVES DA SILVA 20422962104
233	28.425205-0	F&F CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
234	28.425217-4	OTICA E RELOJOARIA LIZ EIRELI - ME
235	28.425256-5	ROSEMEYRE GONZALEZ RIBEIRO 70646822144
236	28.425305-7	BRUNO DIEGO DE DEUS 00481141111
237	28.425318-9	ERENI ALVES FLORES 56163878191
238	28.425322-7	BB TRES LAGOAS COMERCIO DE ROUP LTDA EPP
239	28.425326-0	CINTIA CARLA FUSINATO 01725940140
240	28.425336-7	HENDGES & MACENA PRESENTES E DEC LTDA ME
241	28.425400-2	LGP MAXX LTDA
242	28.425502-5	CORREA PAMPAS RESTAURANTE EIRELI ME
243	28.425509-2	RESENDE AUGUSTO E MACHADO LTDA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0005/2017/SEFAZ**Nº Cadastral: 7684****Processo:** 11/049.099/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa AZ INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 005/2017, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de janeiro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira, item 11.1 e fundamento nos incisos II e IV, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como, conceder reajuste de acordo com o item 10.3 da Cláusula Décima.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 02/01/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e Paulo Cezar Pizzo Sorato**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2019/SEFAZ****Nº Cadastral: 11479****Processo:** 11/018.315/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 003/2019, por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro 2021, com base na Cláusula Décima Primeira e com base no inciso IV, do artigo 57 da Lei 8.666/93.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 15/01/2020**Assinam:** Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/SEFAZ****Nº Cadastral: 11458****Processo:** 11/018.316/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**Objeto:** Prorrogar o contrato n. 001/2019, por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro 2021, com base na Cláusula Décima Primeira e com base no inciso IV, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 15/01/2020
Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ricardo Souza de Andrade

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0026/2017/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7657

Processo: 11/037.037/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Consorcio Taurus Card, composto pelas empresas S.H. INFORMÁTICA LTDA e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 026/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017, prorrogando por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 10/01/2020

Assinam: Felipe Mattos de Lima Ribeiro, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 008, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - inciso I, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este Ato Declaratório;

II - inciso V, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo III a este Ato Declaratório;

III - inciso VII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

IV - inciso XI, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo V a este Ato Declaratório;

V - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VI a este Ato Declaratório;

VI - alínea "C", do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo VII a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de Fevereiro de 2020.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**AMAMBAI**

1 ALEXANDRINO QUINHONE MARQUES 28.784.941-4

ANAURILANDIA

2 FABRICIO CEDRO DIAS DE AQUINO 28.751.073-5

AQUIDAUANA

3 DIRCE ALMEIDA DE MENDONCA 28.762.627-0

ARAL MOREIRA

4 GILSON ANDRE TEIXEIRA MIORANZA 28.775.211-9

BATAGUASSU

5 CONSELHO MUN CIDAD E SEG PUBL BATAGUASSU MS 28.439.867-5

6 LYGIA LOPES DE OLIVEIRA 28.770.742-3

BELA VISTA

7 RODRIGUES E PANIZ LTDA ME 28.302.216-7

BODOQUENA

8 JOAO CARLOS DA SILVA ME 28.340.902-9

9 JOSE ROBERTO DA CRUZ 28.721.983-6

10 URIAS MOREIRA CRUZ 28.721.529-6

BONITO

11 ANTONIA MARTINEZ POMPEO DE CAMARGO 28.667.611-7

12 ATAIDE DA MATA 28.713.746-5

13 JOSE MANOEL MATEUS SANDIN FILHO 28.790.162-9

CAARAPO

14 FABIO JOSE SITTA 28.773.763-2

15 JUVENCIO PONTES BELO 28.723.802-4

16 SEBASTIAO LUIS CAPOANO 28.778.838-5

17 SEBASTIAO LUIS CAPOANO 28.785.207-5

18 SEBASTIAO LUIS CAPOANO 28.784.954-6

19 VALDIR PONTES BELO 28.623.189-1

CAMPO GRANDE

20 AL INDUSTRIAL LTDA EPP 28.304.589-2

21 BIG BIJUTERIAS LTDA ME 28.398.254-3

22 CAMILA CRISTINA CORREA FERNANDES 05000031903 28.408.368-2

23 CHURRASCARIA ESPETO DE OURO EIRELI 28.440.161-7

24 CONSTRUTORA MOURA ESCOBAR ENG E COM LTDA 28.085.240-1

25 DIVERTIDOOS HAMBURGUERIA EIRELI 28.432.902-9

26 G J ONOFRE ME 28.387.566-6

27 LAMP S PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI 28.378.159-9

28 LAURENIO LEITE CARDOSO 28.743.607-1

29 PROSA PIZZARIA E CHOPPERIA EIRELI 28.432.677-1

30 T O KASSAR EPP 28.391.366-5

31 TAINARA MATOS DE PAULA 03925717145 28.443.599-6

32 TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO 28.375.847-3

33 TAMIRES DOMINGOS FERNANDES ME 28.379.408-9

34 TRANSTERRA CAMPO GRANDE LTDA ME 28.321.534-8

35 VAGNER IBAROLA DE OLIVEIRA EPP 28.400.824-9

36 VINICIUS MARTINS DA SILVA HOTEL EIRELI 28.421.493-0

37 VISUAL CAMISETERIA EIRELI ME CARACOL	28.422.093-0
38 RUBENS RODRIGUES CHAPADAO DO SUL	28.753.278-0
39 RONAN ZOCAL KRUG CORGUINHO	28.712.598-0
40 CARANDA MOVEIS EIRELI ME CORUMBA	28.410.025-0
41 E F DE FREITAS ME COSTA RICA	28.352.797-8
42 COSTAMIX CONSTR E COM DE ASFALTO EIRELI EPP	28.385.288-7
43 MARLI DE OLIVEIRA ARAUJO	28.805.896-8
44 WESLEY CARLOS DE MORAIS FERRATO DOURADINA	28.799.622-0
45 THOMAS JULIAN OWENS	28.685.599-2
46 THOMAS JULIAN OWENS	28.630.215-2
47 THOMAS JULIAN OWENS DOURADOS	28.685.598-4
48 FRANCISCO SOTO DIAS	28.632.142-4
49 JOSE MANOEL MATEUS SANDIN FILHO	28.794.285-6
50 MARCOS ROBERTO MORENO	28.699.505-0
51 RICARDO SOUTO QUALIOTTO	28.724.516-0
52 THOMAS JULIAN OWENS	28.684.987-9
53 THOMAS JULIAN OWENS	28.684.996-8
54 VALDEMIR SOUTO QUALIOTTO FATIMA DO SUL	28.653.353-7
55 CARLOS HENRIQUE KNUDSEN ITAPORA	28.775.863-0
56 ROSENILDA CONCEICAO BLANCO W TENFEN ITAQUIRAI	28.775.278-0
57 JOSE MILTON DE SOUZA JARAGUARI	28.738.763-1
58 MRM COMERCIO DE MOVEIS LTDA JARDIM	28.370.480-2
59 PACHE & VILALBA LTDA LAGUNA CARAPA	28.376.308-6
60 ASTURIO MATOS ESPINDOLA MUNDO NOVO	28.704.477-7
61 MARCIO DAMIAO REZENDE NIOAQUE	28.706.889-7
62 CARLOS ALBERTO DA SILVA NOVO HORIZONTE DO SUL	28.723.725-7
63 NOVO SUL TRANSPORTES LTDA ME PARAISO DAS AGUAS	28.376.547-0
64 FABIO SOUZA GARCIA PEDRO GOMES	28.783.010-1
65 ESTENIO RODRIGO QUEIROZ	28.808.798-4

PONTA PORÁ

66 LIDER PACK, IND E DISTR DE PROD QUIMICOS LTDA 28.395.842-1
67 NAYARA R. F. MARTINS 28.431.192-8

PORTO MURTINHO

68 LUIZ SERGIO A SERRA OLIVEIRA BELLO 28.509.905-1

RIBAS DO RIO PARDO

69 JOSE PAULO DOS SANTOS JARDIM 28.810.137-5

RIO BRILHANTE

70 FERNANDO GILBERTO BRUNETTA TERRABUIO 28.766.342-6

RIO NEGRO

71 VERCILIO RODRIGUES DOS SANTOS 28.626.899-0

RIO VERDE DE MATO GROSSO

72 ESPOLIO DE ANEES SALIM SAAD 28.774.966-5

SIDROLANDIA

73 CRISTIANO LERMEN ZART 28.712.999-3

74 JONAS BARBOSA DE SOUZA 28.723.402-9

VICENTINA

75 JULIO CESAR RODRIGUES GALEGO 28.776.107-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**CAMAPUA**

1 ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI 28.778.359-6

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**TERENOS**

1 HELDER LUIZ CHARAO RODRIGUES 28.794.452-2

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**PONTA PORÁ**

1 CARLOS GABRIEL DINIZ GONCALVES 28.820.621-5

ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**SAO GABRIEL DO OESTE**

1 LAGEMANN & MIJOLARO LTDA 28.397.761-2

ANEXO VI AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**CAMPO GRANDE**

1 ANDREIA POVOAS DE MELO 00382367103 28.445.526-1
2 ATENILZA MUNIZ LAURENTINO ANTUNES 50128566191 28.415.388-5
3 CORTE FINO CONVENIENCIA E EMBALAGENS LTDA ME 28.349.343-7
4 GETÚLIO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 28.424.657-3
5 JOSÉ HENRIQUE DOURADO DA SILVA EIRELI ME 28.413.849-5
6 MARTINS & FIOR LTDA 28.367.666-3
7 PREST SERV JUNDIAI TRANSP E SERV LTDA 28.325.516-1
8 PUB MEXICANO LTDA EPP 28.401.814-7

9	RAQUEL PAIM LARREA DA FONSECA 05183875189	28.439.885-3
10	T.I.P. CARDOSO EIRELI ME	28.414.773-7
11	TUCA COMIDA CASEIRA LTDA	28.334.637-0
COXIM		
12	JOSE APARECIDO PASCOAL JUNIOR 05340471144	28.422.468-5
13	SELMA FERREIRA DA SILVA 03245397119	28.435.782-0
14	T Z MIRANDA	28.346.580-8
DOURADOS		
15	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	28.361.670-9
16	EDNA CABRAL DA SILVA SALDIVAR	28.348.539-6
17	EVA ENEIDE BITENCOURT CALONGA	28.435.118-0
18	MS COM VAREJ DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	28.425.663-3
ITAPORA		
19	MARIA MARQUES DOS SANTOS PEREIRA 00714142158	28.414.169-0
JARDIM		
20	ANTONIA L. BENITES	28.355.577-7
NOVO HORIZONTE DO SUL		
21	R S ALVES ME	28.428.910-8
PARANAIBA		
22	MEGA ELETRÔNICOS E VARIEDADES EIRELI ME	28.415.318-4
23	ROSINEIRE DOS REIS 54239842115	28.412.234-3
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
24	NATHAN ZORZIM FRANCO 06379468986	28.436.264-6

ANEXO VII AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 008/2020 10 DE FEVEREIRO/2020**IGUATEMI**

1	FABIO G. FERREIRA - ME	28.341.918-0
2	J FRIGOTTO - ME	28.420.561-3

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n 0022/2017/SAD, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7653**

Processo:	55/000.902/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 022/2017, que integra o Contrato Corporativo n.º 001/2017.
Ordenador de Despesas:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 022/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021
Data da Assinatura:	10/01/2020
Assinam:	Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

Procuradoria-Geral do Estado

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO: 15/000.266/2020.

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul/Procuradoria-Geral do Estado – CNPJ 02.941.322/0001-60 – Fundo Especial da PGE.

FORNECEDORA: Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco.

OBJETO: Inscrição de 2 (dois) Procuradores do Estado no VIII Encontro Nacional de Procuradores Fiscais, a ser realizado pela Associação dos Procuradores do Estado de Pernambuco.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8666/93 e PARECER VINCULADO/PGE/MS/COPGE/N. 005/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.15901.03.128.0009.4048.0001 - Item da Despesa: 33.90.39.48 - Natureza da despesa: 33.90.39 - Fonte: 02400.

AUTORIZAÇÃO: Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

RATIFICAÇÃO: Márcio André Batista De Arruda – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE.

LOCAL E DATA: Campo Grande (MS), 10 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Estado de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA/SED N. 3/COGES/SUPAI/SED/2020.

Dispõe sobre o Processo Eletivo para Dirigentes Escolares da Rede Estadual de Ensino.

A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL/SED, com fundamento na Lei n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019 e a Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, expede as normas que regerão o processo eletivo para dirigentes escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Poderão se inscrever na eleição para escolha de dirigentes escolares os profissionais do Grupo Educação e os ocupantes do cargo de Especialista de Educação considerados aptos na Avaliação de Competências Básicas de Dirigente Escolar.

Art. 2º As pré-inscrições dos candidatos à eleição serão realizadas por intermédio de sistema eletrônico, no link <http://acb.sistemas.sed.ms.gov.br> no período de 11/2/2020 a 18/2/2020.

CAPÍTULO II DA COMISSÃO ESCOLAR

Art. 3º A Comissão Escolar deverá ser constituída em cada unidade escolar nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, por designação do respectivo Colegiado Escolar, observadas as regras de composição e presidência previstas no art. 6º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n.10.085, em 3 de fevereiro de 2020, mediante registro em Ata conforme modelo disponibilizado no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br/documentos>.

§ 1º Os membros da Comissão Escolar devem ser escolhidos entre aqueles que não participarão do processo eleitoral como candidatos a Diretor ou Diretor Adjunto.

§ 2º Deverão ser encaminhados à Comissão Estadual, até às 17 (dezessete) horas do dia 18 de fevereiro de 2020, o nome, o número do CPF e o e-mail do Presidente da Comissão Escolar, com a identificação da unidade escolar a que se refere, por intermédio de e-mail ao endereço eletrônico processoeleitoral2020.sed@gmail.com, visando à inserção dos dados, pela Comissão Estadual, no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação e posterior encaminhamento da senha de acesso ao Presidente da Comissão Escolar.

§ 3º A Comissão Escolar deverá registrar em Ata específica as ocorrências durante o processo eleitoral e cumprir as competências fixadas no art. 8º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO III DA COMISSÃO ESTADUAL

Art. 4º A Comissão Estadual, designada pela Secretária de Estado de Educação, deverá cumprir as competências fixadas no art. 7º da Resolução/SED n. 3.691 de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial

n.10.085 de 03 de fevereiro de 2020.

CAPÍTULO IV DA CANDIDATURA

Art. 5º O registro das candidaturas individuais, quando for o caso, ou chapas (Diretor e Diretor Adjunto), perante a Comissão Escolar, na escola de interesse dos candidatos, deverá ser realizado nos dias 20/02/2020 e 21/02/2020.

Parágrafo único. No ato do registro da candidatura, o candidato deverá apresentar à Comissão Escolar os seguintes documentos:

- I - cópias do último holerite;
- II - proposta de gestão escolar;
- III - comprovante da pré-inscrição;
- IV - declaração assinada no ato do registro da candidatura individual ou da chapa, sob as penas da lei, de que preenche os requisitos constantes do art. 3º da Resolução/SED n. 3.691 de 31 janeiro de 2020 e que apresentará os documentos comprobatórios após a homologação do resultado da eleição à Comissão Escolar.

Art. 6º O Presidente da Comissão Escolar deverá incluir no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>, no período de 20 a 26 de fevereiro de 2020, os candidatos que concorrerão à eleição para a respectiva unidade escolar, cadastrando as chapas e candidaturas individuais, quando for o caso, mediante a:

- I - realização do *login* com o número do CPF e a utilização da senha de acesso fornecida pela comissão estadual.
- II - inserção das cópias dos documentos apresentados pelos candidatos.

CAPÍTULO V DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 7º A campanha eleitoral ocorrerá no período de 27 de fevereiro a 2 de março de 2020.

§ 1º O descumprimento do prazo estipulado e das regras para a campanha poderá ser objeto de denúncia, que será analisada pela Comissão Escolar, sendo que, se comprovado fato e autoria, acarretará a nulidade da inscrição e a retirada do candidato do processo eletivo.

§ 2º É vedada às chapas e aos candidatos individuais a utilização de carro de som e a confecção e distribuição de brindes, prêmios, sorteios ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, e, ainda, qualquer menção aos concorrentes.

§ 3º Não será permitida a realização de eventos com objetivo de arrecadar recursos financeiros para custeio das campanhas eleitorais das chapas ou candidatos individuais, nem o recebimento de donativos de terceiros.

§ 4º No período que antecede e após o término da campanha eleitoral, bem como durante a votação, é vedada às chapas ou aos candidatos individuais qualquer manifestação ou propaganda eleitoral, seja por telefone, celular, *e-mail*, redes sociais, dentre outras, sob pena de anulação da inscrição e retirada do candidato do processo eletivo.

Art. 8º Os candidatos à função de Diretor e de Diretor Adjunto deverão apresentar à comunidade escolar uma proposta de gestão escolar sob a ótica das dimensões pedagógicas, administrativas, financeiras, de recursos humanos, estruturais e de interação do ambiente escolar.

Art. 9º A Comissão Escolar promoverá no dia 28 de fevereiro de 2020, em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, uma assembleia geral com a participação dos candidatos a dirigentes escolares, os quais deverão apresentar à comunidade escolar a sua proposta de gestão escolar, respeitados os seguintes horários de início:

- I - no turno matutino, às 07h30min (sete horas e trinta minutos);
- II - no turno vespertino, às 13h30min (treze horas e trinta minutos);
- III - no turno noturno, às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos).

Parágrafo único. Serão disponibilizados até 20 (vinte) minutos para cada candidato realizar a apresentação da proposta de gestão escolar

Art. 10. A Comissão Escolar deverá zelar pela manutenção da disciplina e da ordem, bem como pela continuidade das atividades pedagógicas e administrativas na unidade escolar durante a campanha eleitoral.

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição dos dirigentes escolares será realizada no dia 3 de março de 2020, com início às 8 horas e término às 21 horas, de acordo com as disposições da Resolução/SED n. 3.691 de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020, e das legislações pertinentes.

CAPÍTULO VII DA VOTAÇÃO

Art. 12. A votação ocorrerá por meio de cédulas de papel, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br/documentos>, devendo cada votante indicar, em cédula própria, por meio de manifestação pessoal e secreta, uma chapa ou candidato individual.

Art. 13. O candidato à função de Diretor ou de Diretor Adjunto que concorrer ao pleito em unidade escolar diversa da sua lotação poderá exercer o direito de voto na unidade escolar em que estiver concorrendo, por meio de voto "em separado" nos termos do art. 23 desta Instrução Normativa, fazendo registro da ocorrência.

CAPÍTULO VIII DOS FISCAIS

Art. 14. Cada candidato poderá indicar à Comissão Escolar, até 28 de fevereiro 2020, um fiscal para acompanhar o processo de votação das mesas eleitorais, registrando em ata.

CAPÍTULO IX DOS VOTANTES

Art. 15. Poderão votar:

I - os servidores efetivos que estejam lotados e em exercício na unidade escolar, excetuando aqueles que, na data da eleição, estejam em gozo de licença sindical e aqueles que, até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da eleição, tenham gozado licença de qualquer natureza, superior a 90 (noventa) dias, ressalvada a licença gestante;

II - estudantes matriculados e frequentes a partir do 8º ano;

III - pai, mãe ou representante legal dos alunos menores de 18 (dezoito) anos, sendo que apenas 1 (um) destes exercerá o direito de voto, independentemente do número de filhos ou de representados.

Parágrafo Único. A Comissão Escolar, por meio do seu Presidente, deverá providenciar a lista de votantes, por segmento, no dia 2 de março de 2020, e disponibilizá-la para o Presidente da mesa receptora, no dia da eleição.

CAPÍTULO X DAS MESAS RECEPTORAS

Art.16. A mesa receptora será composta por 3 (três) membros, escolhidos dentre os votantes e designados pela Comissão Escolar, por ato de seu Presidente, sendo:

I – um Presidente;

II – um Secretário;

III – um Mesário.

Art. 17. Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus familiares em qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, seus fiscais e os membros da Comissão Escolar.

Art. 18. Na ausência temporária do Presidente, assumirá as suas funções, o Secretário.

Art. 19. Compete à mesa receptora:

I – organizar os trabalhos de votação;

II – zelar pela ordem e regularidade do processo de votação;

III – autenticar, pelo seu Presidente, com suas rubricas, as cédulas de votação;

IV – solucionar imediatamente todas as dúvidas e questões que ocorrerem no processo de votação;

V – verificar, antes de o eleitor exercer o direito do voto, a autenticidade do documento apresentado, com foto, e a perfeita identificação do votante;

VI – lavrar a ata de votação, anotando fielmente todas as ocorrências;

VII – remeter à Comissão Escolar, após a conclusão dos trabalhos, as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos membros da mesa e demais documentos pertinentes.

Art. 20. As seções eleitorais serão instaladas em locais adequados e em disposição que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 21. A Comissão Escolar deverá assegurar o quantitativo de urnas, sendo uma urna para cada 200 (duzentos) eleitores.

Art. 22. Constará das cédulas de votação o segmento do qual faz parte o votante.

Art. 23. Nos casos de dúvidas sobre a identificação do eleitor ou não constando o nome do votante habilitado na lista de votação, a mesa receptora procederá ao voto "em separado", recolhendo-o em envelope especial, fazendo o devido registro em ata, para posterior apreciação da Comissão Escolar.

CAPÍTULO XI DA APURAÇÃO

Art. 24. A Comissão Escolar procederá a abertura das urnas e a contagem dos votos na presença dos candidatos e dos fiscais por eles indicados que estiverem presentes.

Art. 25. Após a contagem dos votos, a Comissão Escolar deverá inserir no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação o quantitativo de votos válidos de cada candidato por segmento, para obter a respectiva proporcionalidade, e registrará os resultados em ata assinada pelos integrantes da referida comissão, pelos fiscais de cada candidato e pelos candidatos presentes.

Art. 26. No caso de candidatura por chapa, serão eleitos Diretor e Diretor Adjunto os integrantes da chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos e, no caso de candidatura individual, será eleito diretor o candidato que obtiver o maior percentual de votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios, tendo por referência, em caso de chapa, o candidato à função de Diretor:

- I – que possuir Licenciatura na área de Educação, com especialização em Gestão Escolar;
- II – tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo de Professor, na função de Docência na unidade escolar de sua lotação;
- III – tiver maior idade.

Art. 27. Os votos resultantes do processo eleitoral serão lacrados e arquivados na unidade escolar, sob responsabilidade da Direção da escola, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 28. Concluída a apuração, o Presidente da Comissão Escolar deverá disponibilizar, por meio do Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>, em 4 de março de 2020, a Ata do Resultado Final, indicando a chapa ou candidato eleito.

Art. 29. Recebida a Ata do Resultado Final, a Comissão Estadual divulgará oficialmente, em 5 de março de 2020, o resultado das eleições, por meio do Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>.

CAPÍTULO XII DOS RECURSOS

Art. 30. Da divulgação do resultado oficial da eleição caberá recurso, interposto e arrazoado pelo candidato, no dia 6 de março de 2020, à Comissão Escolar, que o encaminhará, em 9 de março de 2020, à Comissão Estadual.

Art. 31. A Comissão Estadual julgará os recursos impetrados no prazo de 2 (dois) dias úteis, publicando o resultado no Sistema de Apuração de Eleições (SAE) da Secretaria de Estado de Educação, no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br>, em 12/3/2020.

Parágrafo único. A Comissão Estadual, após a apreciação dos recursos, homologará o resultado final das eleições, fazendo a publicação respectiva.

CAPÍTULO XIII DOS CANDIDATOS ELEITOS

Art. 32. Os eleitos deverão entregar à Comissão Escolar, no período de 12 a 16 de março de 2020, os seguintes documentos comprobatórios das declarações preambularmente elaboradas:

- I – requerimento de posse;
- II – cópia da carteira de identidade e CPF;
- III – cópia do último holerite;

- IV – cópia do comprovante de escolaridade de nível superior na área de educação;
- V - comprovante atualizado de residência;
- VI – declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, com dedicação exclusiva;
- VII – certidões negativas nos cartórios de protesto, SERASA e SPC;
- VIII – declaração de que não possui qualquer grau de parentesco, consanguíneo ou afim, com o Diretor ou Diretor Adjunto eleito, conforme o caso;
- IX – declaração de que não obteve condenação em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 4 (quatro) anos;
- X – certidões negativas criminal e cível fornecidas pelas Justiças Estadual e Federal;
- XI – declaração de que não possui prestações de contas pendentes no exercício atual da/s função/ões com a Secretaria de Estado de Educação, até a data da inscrição para a eleição;
- XII – documento comprobatório de cumprimento e aprovação no estágio probatório.

§ 1º A Comissão Escolar receberá os documentos e os encaminhará à secretaria da escola para a abertura e instrução individualizada dos processos dos eleitos, no Papel Zero, para posteriormente remeter à Comissão Estadual para exame, conforme estabelece o inciso IX do art. 7º da Resolução/SED n. 3.691, de 31 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de fevereiro de 2020.

§ 2º A designação fica condicionada à apresentação de todos os documentos elencados neste artigo.

CAPÍTULO XIV DA DESIGNAÇÃO

Art. 33. Será designado para a função de Diretor e de Diretor Adjunto a chapa mais votada e, no caso de candidatura individual, o candidato mais votado para mandato de 4 (quatro) anos.

§ 1º O mandato dos Dirigentes Escolares terá início em 23 de março de 2020 e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de 2023.

§ 2º No caso de ser eleito profissional que tenha vínculo estatutário com outro ente federativo, a designação fica condicionada à comprovação de sua cedência para o Estado com ônus para a origem.

Art. 34. A designação para Diretor Adjunto fica condicionada ao preenchimento pela escola, para a qual concorreu, de requisitos estabelecidos em normas que a classifique como sendo unidade escolar que necessite ter Direção Adjunta.

Parágrafo único. No caso de escolas que, após a eleição, vierem a ter classificação como unidade escolar que necessite de Direção Adjunta, o Diretor designado deverá escolher o Adjunto dentre os profissionais que integram o Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar e indicá-lo ao Secretário de Estado de Educação para designação para a função.

Art. 35. Nos casos de anulação da eleição, de impugnação do candidato/chapa ou de vacância da função quando designado em decorrência da eleição, o Secretário de Estado de Educação designará *pro tempore* o Diretor e o Diretor Adjunto, preferencialmente, dentre os profissionais que integram o Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar para, no prazo máximo de 6 (seis) meses, realizar novas eleições.

Parágrafo Único. Quando não houver candidato ou chapa concorrendo à eleição, o Secretário de Estado de Educação designará o Diretor e o Diretor Adjunto, quando couber, a partir do Banco Reserva de Habilitados à Função de Dirigente Escolar, para o mandato.

Art. 36. O Diretor e o Diretor Adjunto designados para a função deverão elaborar o Plano de Gestão Escolar, de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, o diagnóstico e os resultados educacionais da escola, e remetê-lo, em até 90 (noventa) dias após a posse, à Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), vinculada à Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional (SUPAI).

CAPÍTULO XV DA POSSE

Art. 37. A posse dos candidatos eleitos para a Direção Escolar e a assinatura do Termo de Compromisso ocorrerão no dia 23 de março de 2020.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso assinado no ato da posse terá vigência de 4 (quatro) anos, contados do início do mandato.

Art. 38. O exercício da função dependerá de assinatura de Termo de Compromisso, no qual o designado se compromete a cumprir os deveres da função, as orientações técnicas da SED/MS, a política pública definida para a educação do Estado, as metas estabelecidas pela escola, o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Gestão Escolar, o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado, o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, no que couber, as leis específicas acerca da educação e as Constituições Federal e Estadual.

CAPÍTULO XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A Comissão Estadual terá, durante o processo eletivo, ação perante a Comissão Escolar, no que tange ao acesso às informações e ao apoio às questões administrativas necessárias ao bom andamento do pleito.

Art. 40. É assegurada, antes, durante e após o pleito, a impugnação de qualquer candidato individual ou chapa, quando houver descumprimento da legislação específica ao processo eletivo de dirigente escolar.

Art. 41. O candidato que descumprir as normas legais será eliminado do processo eletivo.

Art. 42. A Comissão Estadual poderá dispor, em instrução própria, outros procedimentos cabíveis, observadas as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 43. O Supervisor de Gestão Escolar deverá acompanhar todo o processo eletivo, exceto quando for candidato ao cargo de Diretor ou Diretor Adjunto.

Art. 44. As dúvidas dos candidatos em relação ao processo eletivo que não possam ser solucionadas pela leitura da legislação vigente e dos atos editados pela Secretaria de Estado de Educação poderão ser encaminhadas para o e-mail processoeleitoral2020.sed@gmail.com.

Art. 45. Os modelos de documentos necessários à realização do processo eleitoral, como requerimentos, declarações, atas, cédulas de votação, dentre outros, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://sae.sistemas.sed.ms.gov.br/documentos>.

Art. 46. Os profissionais do Grupo Educação e os ocupantes do cargo de Especialista de Educação, cujas designações para diretor se encerram no dia 23 de março de 2020, deverão permanecer nas unidades escolares para realizar a transição da gestão, que ocorrerá do dia 23 de março de 2020 até 1º de abril de 2020, período em que deverão repassar todas as informações necessárias ao bom desempenho do mandato dos dirigentes empossados.

Parágrafo único. No período de transição, os profissionais do Grupo Educação e os ocupantes do cargo de Especialista de Educação, cujos mandatos se findaram, não farão jus à gratificação devida aos diretores.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Estadual.

Art. 48. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

SORAYA REGINA DE HUNGRIA CRUZ
Superintendente de Planejamento e Apoio Institucional

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.923, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada no município de Costa Rica, MS, exclusivamente para fins de certificação dos estudantes matriculados até o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 013/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/041523/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Santos Dumont, localizada na Rua José Pereira da Silva, n.º 406, Jardim Santos Dumont, município de Costa Rica, MS, exclusivamente para fins de certificação dos estudantes matriculados até o ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher

Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.924, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim, MS, exclusivamente para fins de certificação dos estudantes matriculados até o ano de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 014/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/042536/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada na Rua Professor Antônio Pinto Pereira, n.º 570, Vila Angélica, município de Jardim, MS, exclusivamente para fins de certificação dos estudantes matriculados até o ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.925, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Cursos, localizado no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 015/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/044255/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Colégio Maxi Cursos, localizado na Rua Arlete Maria Lima da Silva, n.º 29, Centro, município de Naviraí, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.926, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 016/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/042616/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso a partir de 1º de janeiro de 2019 e reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada na Rua Duque de Caxias, n.º 377, Centro, município de Bela Vista, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.927, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada no município de Corumbá, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 017/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/030016/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Hospedagem – Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros, localizada na Avenida Nossa Senhora da Candelária, s/n.º, Bairro Maria Leite, município de Corumbá, MS, pelo prazo de quatro anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.928, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos,

localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 018/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/021095/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Eletroeletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada na Rua Pedro Soares de Souza, n.º 154, Conjunto Aero Rancho, Setor VII, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.929, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Reconhece o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 019/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/041531/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, n.º 3.447, Jardim Ouro Verde, município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.931, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Renova o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE - CEDEG/APAE, localizado em Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 018/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/025149/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado CAEE - CEDEG/APAE, localizado em Campo Grande, MS, para oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.932, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 019/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/023537/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.933, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva - Polo, localizada no município de Batayporã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 026/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/024787/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na Escola Municipal Anízio Teixeira da Silva - Polo, localizada no município de Batayporã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.934, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Mundo Mágico – Unidade 2, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 027/2020, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 03/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/054649/2019,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a Escola Mundo Mágico – Unidade 2, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.935, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, no município de Corumbá, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 009/2020, aprovado na reunião ordinária do Conselho Pleno – CP, de 05/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/037035/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado a oferta do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Padrão, localizada na Rua Joaquim Murinho, n.º 2.293, Bairro Itanhangá Park, município de Campo Grande, MS, a ser operacionalizado, fora de sede, na Rua Colombo, n.º 1.313, Centro, Corumbá, MS.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 7/2/2020

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 10/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do Termo de Acordo de Cooperação Técnica N. 11/SED/2020.

Processo n: 29/001.900/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e as Faculdades Integradas Urubupunga, CNPJ/MF N. 44.446.391/0001-48, denominada CESSIONÁRIO.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n.3.596/2019 Lei Federal n. 11.788/2008 Lei Federal n.8.666/1993, Decreto

Estadual n. 11.261/2003, Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, Resolução CNE/CEB/MEC n.1/2004, Deliberação/MS n. 7.860/2005, n.10.80/2015.

Objeto: Concessão de Estágio Profissional, para cumprimento de itinerário formativo de estudantes matriculados na Instituição, no Cursos de Graduação licenciatura física e EAD.

Vigência: a partir da data da assinatura, 2 (dois) anos.

Assinatura: 7/2/2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CEDENTE

CÂNDIDO PINHEIRO DIAS NETO – CPF/MF N. 039.930.838-57.

Diretor Executivo das Faculdades Integradas Urubupunga.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 73/2019

Processo n: 29/041.763/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Fazenda Vale da Rondinela, Inscrição Estadual N. 28.699.934-0, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológicos Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 7/2/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Aurora Trefzger Cinato Real, CPF/MF N. 390.879.131-68.

Proprietária da Fazenda Vale da Rondinela – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 74/2019

Processo n: 29/041.762/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de Aquidauana-MS, CNPJ/MF N. 03.452.299/0001-03, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnicos.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 7/2/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CPF/MF N. 609.079.321-34.

Prefeito Municipal de Aquidauana/MS – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 103/2019

Processo n: 29/047.526/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e Dobashi, Martins & Cia Ltda - AGROEXATA. Município de Campo Grande-MS CNPJ/MF n. 04.078.894/0001-93, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológicos Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 7/2/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Henrique Figueiredo Dobashi, CPF/MF N. 778.656.001-78.

Representante da Dobashi Martins & Cia Ltda - Agroexata – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica SED/MS/N. 109/2019

Processo n: 29/049.836/2019.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Saúde Animal – Borges & Natri Ltda de Aquidauana-MS, CNPJ/MF n. 08.672.307/0001-40, denominada CONVENENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS N. 3.596/2019, Lei Federal n. 11.788/2008, Resolução CNE/CEB/MEC n. 1/2004, Deliberações CEE/MS n.7.860/2005, n.10.603/2014, 10.680/2015.

Objeto: Concessão de estágio profissional obrigatório para estudantes matriculados nos Cursos Técnico do Eixo Tecnológicos Recursos Naturais.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 7/2/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Gustavo Puia Borges, CPF/MF N. 710.559.591-49.

Representante da Saúde Animal –Borges & Nastri Ltda – CONVENENTE.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO N. 35/SED/2019**PROCESSO N. 29/025.708/2019**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada Parceira Pública, e a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande - MS, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06, denominada Parceira Privada.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 9.394/1996, Lei Complementar Estadual n. 087/2000, Resolução SEFAZ. N.2.733/2016, Resolução n. 3.015/2016.

Objeto: Operacionalização do Atendimento Pedagógico do Núcleo da Classe Hospitalar na Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa.

Vigência: 2 (dois) anos a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos.

Assinatura: 7/2/2020.

Maria Cecília Amendola da Motta - CPF/MF N. 754.551.958-72

Secretária de Estado de Educação. – CONCEDENTE

Esacheu Cipriano Nascimento, CPF/MF N. 171.797.189-04.

Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande- Santa Casa – CONVENENTE.

Extrato do Contrato N° 0004/2020/SED**N° Cadastral: 13079****Processo:** 29/021.067/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ELETRAC EMPILHADEIRAS LTDA - EPP

Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de empilhadeira, com o objetivo de atender às necessidades da Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul/SED/MS.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 127.700,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 05/02/2020

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Enéas Basso

Extrato do Contrato N° 0003/2020/SED**N° Cadastral: 13074****Processo:** 29/000.513/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e copa e cozinha, com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e Órgão Seccionados da Secretaria de Estado de Educação.

Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO; Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903705 - SERVICOS DE COPA E COZINHA

Valor: R\$ 2.485.474,92 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura

Data da Assinatura: 22/01/2020

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Telma Cristina Fernandes Henriques

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 360/2020/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Matheus Sanches Lima – CPF nº 021.454.461-33

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 361/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.035/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Marli Rodrigues Farias de Oliveira – CPF nº 000.904.481-70

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 362/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.833/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Ana Lucia Bezerra Machado – CPF nº 030.857.421-40

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019”

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 363/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.857/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Karina da Silva Flores – CPF nº 034.328.761-73

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 364/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.860/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Luciano Willian Losano Carvalho – CPF nº 063.974.041-37

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 365/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.919/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Edson Ocampos Benites – CPF nº 032.395.341-77

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 367/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.935/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Nicolay Martins Lima – CPF nº 065.396.011-58

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 368/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.935/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Sthela Louize de Souza e Souza – CPF nº 058.198.721-77

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 369/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.851/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Marianne Cély de Almeida Albano – CPF nº 033.466.971-50

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 370/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.838/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Larissa Brunel Victor – CPF nº 044.335.521-51

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/TST/2019"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 371/2019/SAD/SED/TST

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho no cargo de Assistente de Atividades Educacionais na função de Técnico de Suporte em Tecnologia.

Processo: 29/017.838/2019

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): Gabrielly Fernanda Silva – CPF nº 068.867.001-62

Função: Assistente de Atividades Educacionais.

Valor mensal: R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

Período: 17 de fevereiro de 2020 a 19 de maio de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 03/SES/MS

de 03 de fevereiro de 2020.

Determina que as Organizações Sociais que mantêm Contrato de Gestão na área da saúde implantem plataforma eletrônica para sistematizar o procedimento de prestação de contas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o dever de prestar contas imposto a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência de contratos de gestão firmados com entidades qualificadas como organização social de saúde para gerenciar e operacionalizar ações e serviços de saúde, nos termos da Lei Estadual nº 4.698/2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 88/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, que dispõe sobre remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e padronização dos sistemas de monitoramento financeiro e fiscal da aplicação dos recursos públicos nas unidades hospitalares gerenciadas por Organizações Sociais, de forma a tornar mais eficiente a assistência à saúde;

CONSIDERANDO que apenas as informações gerenciadas por sistema informatizado permitem a geração de dados abertos e, dessa forma, possibilitam o acompanhamento e fiscalização mais eficazes e a criação e disponibilização de *dashboard* aos gestores para tomada de decisão;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que as Organizações Sociais que mantêm contrato de gestão com o Estado de Mato Grosso do Sul implantem plataforma eletrônica de prestação de contas com o objetivo de sistematizar os procedimentos de monitoramento, controle e fiscalização da aplicação dos recursos públicos transferidos mediante contratos de gestão, a fim de evidenciar com fidedignidade todas as ocorrências financeiras e contábeis da unidade hospitalar.

Parágrafo único. A plataforma eletrônica deverá possibilitar, ainda:

I – o controle de contas financeiras (movimentações financeiras, aplicação financeira, fluxo de caixa, contratos e controle de repasses);

II - o controle de fornecedores;

III - o controle de folha de pagamento;

IV - o controle de encargos de folha de pagamento;

V - o controle de bens móveis, inclusive inservíveis;

VI - o controle de estoques;

VI – acompanhamento e controle das metas assistenciais;

VII – elaboração das demonstrações contábeis (balancetes e balanço patrimonial);

VIII - o monitoramento e auditoria (acompanhamento de fiscalização e diligenciamento);

IX – a exportação de dados;

X – A publicação dos dados na transparência da Organização Social e no Portal de Transparência do Poder Executivo, em atendimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XI – a emissão de relatórios gerenciais e legais; e

XII – a criação e disponibilização de *dashboard*.

Art. 2º A plataforma eletrônica deverá ser capaz de transmitir e recepcionar eletronicamente a prestação de contas dos repasses recebidos pelas Organizações Sociais, bem como os dados relativos à documentação comprobatória dos desembolsos realizados (notas fiscais e/ou equivalente).

Parágrafo único. A plataforma eletrônica deverá conter um conjunto de soluções para fazer o geren-

ciamento de informações, preparando e armazenando os documentos relativos às prestações de contas.

Art. 3º A plataforma eletrônica deverá conter módulo para certificação digital dos documentos eletrônicos que serão transmitidos através da autoridade certificadora, no âmbito da Organização Social, vinculando a entidade a uma chave pública, com padrão ABNT de modalidade de assinatura eletrônica.

Parágrafo único. A certificação digital será realizada na hora da transmissão dos registros da prestação de contas, e obrigatoriamente aceitará os certificados de tipo A1 e A3.

Art. 4º Os arquivos transmitidos deverão ser criptografados na transmissão e descriptografados no recebimento das prestações de contas, com o objetivo de dar segurança durante o processo de transferência de dados.

Art. 5º O sistema deverá realizar transmissões diárias, um dia após os pagamentos, devidamente acompanhadas da respectiva documentação comprobatória, assim como transmissões mensais, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao das ocorrências.

§ 1º Os seguintes comprovantes e documentos devem ser encaminhados, em campo próprio, na mesma linha em que figurar o lançamento:

I - nas transmissões diárias:

- a) extrato bancário diário;
- b) documento fiscal ou equivalente, legível e atestado;
- c) relatório de medição dos serviços;
- d) documentos que comprovem a forma de pagamento;
- e) contratos;
- f) orçamentos utilizados para a composição dos preços;
- g) demais documentos que comprovem a observância das regras previamente fixadas em regulamento próprio de compras, contratações e seleção de pessoal.

II - nas transmissões mensais:

- a) balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;
- b) balancete de verificação devidamente conciliado;
- c) razão contábil diário;
- d) prestação de contas mensal;
- e) recursos humanos, incluindo a folha de pagamento;
- f) comprovante de pagamento de impostos e tributos;
- g) bens patrimoniais.

Art. 6º A plataforma eletrônica deverá conter módulo de acompanhamento e fiscalização, que possibilite à Secretaria de Estado da Saúde analisar e classificar os registros e notificar a Organização Social de eventuais inconsistências ou despesas consideradas impróprias; posteriormente, deverá permitir ainda a sua reanálise.

§ 1º As restrições lançadas devem ser regularizadas pela Organização Social, em campo próprio no sistema de prestação de contas, até o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

§ 2º Caso as restrições não forem afastadas, deverão ser adotadas as medidas administrativas para que a Organização Social apresente as justificativas necessárias ou efetive o ressarcimento dos recursos, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 7º As despesas das Organizações Sociais para implantação da plataforma eletrônica de prestação de contas, prevista nesta Resolução, serão ressarcidas pela rubrica contábil de despesas operacionais, nos termos e condições fixados no respectivo contrato de gestão, sendo vedada a realização de termo aditivo ao valor contratado.

Art. 8º Em caso de omissão por parte da Organização Social na adoção das medidas previstas nesta Resolução, a SES/MS ou o órgão supervisor poderá suspender o aditamento do contrato para prorrogação do prazo de vigência ou acréscimo no objeto, que implique aumento no repasse de recursos.

Art. 9º As organizações sociais de saúde que tenham contrato de gestão vigente na data da publica-

ção da presente Resolução terão um prazo de 60 (sessenta) dias para implementação da plataforma eletrônica de prestação de contas.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande , 03 de fevereiro de 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução Nº 005/SES/MS

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

A Portaria Conjunta nº 01, de 07 de maio de 2015, que estabelece as diretrizes para disponibilização das versões mensais e/ou arquivos de configuração dos sistemas de informação sob a gestão da Coordenação-Geral de Sistemas de Informação (CGSI/DRAC/SAS/MS), bem como o envio das bases de dados desses sistemas pelos Gestores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, à base de dados nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

Os itens I, II, III, IV do artigo 5º da mesma Portaria que define como **competência** das Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cumprirem o cronograma definido pelo Ministério da Saúde e determinar as datas limites de entrega dos arquivos de produção, por parte dos prestadores, monitorar as remessas das bases de dados SCNES, do SIA, do SIH e do CIHA, por meio dos respectivos sítios eletrônicos e providenciar a correção das rejeições de remessas, até a data definida em cronograma, caso haja necessidade.

A adequação por parte da Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria –CECAA do cronograma para o recebimento da produção ambulatorial e hospitalar para o ano de 2020, dos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual, bem como definir as datas mensais do envio do processamento do sistema SIHD2, SCNES, SIA e CIHA02 ao DATASUS,

Resolve:

Art. 1º Definir, para o ano de 2020, o cronograma para o envio e atualização das informações no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES, o Processamento do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado-SIHD2, do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA e da Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial – CIHA02, para os estabelecimentos de saúde sob a gestão estadual, conforme os quadros abaixo:

Cadastro CNES

Envio das FCES e documentação para cadastro à sede da CECAA – Campo Grande	Fixar como prazo máximo o dia 20 do mês da competência de produção.
---	---

Produção Hospitalar							
Revisão de Laudos/ 2020 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Última data para a CECAA receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	18/01	18/02	19/03	22/04	18/05	22/06	
Revisão de Laudos/ 2020 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Última data para a CECAA receber Laudos dos estabelecimentos de saúde	21/07	21/08	21/09	20/10	20/11	18/12	
Revisão de Espelhos/ 2020 - Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
Última data para a CECAA receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção em meio magnético e/ou email dos estabelecimentos de saúde	07/02	09/03	06/04	06/05	05/06	08/07	
Revisão de Espelhos/ 2020 - Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

Última data para a CECAA receber Espelhos, relação nominal e o arquivo de Produção em meio magnético e/ou email dos estabelecimentos de saúde	07/08	08/09	07/10	06/11	07/12	04/01/21
--	-------	-------	-------	-------	-------	----------

Produção Ambulatorial

Revisão de produção ambulatorial/ 2020 – Competência	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Última data para a CECAA receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail dos estabelecimentos de saúde	06/02	06/03	06/04	06/05	05/06	06/07
Revisão de produção ambulatorial/ 2020 – Competência	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Última data para a CECAA receber produção ambulatorial, relação nominal e o arquivo de Produção por meio e-mail dos estabelecimentos de saúde	06/08	07/09	06/10	06/11	04/12	04/01/20

Revisão da Produção Ambulatorial/ 2020 do Núcleo Regional de Saúde para sede da CECAA	Fixar o dia 12 de cada mês como prazo máximo de envio. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior ao estabelecido.
--	---

Informação da CIHA

Envio da Informação Hospitalar e Ambulatorial à sede da CECAA – Campo Grande	Fixar o dia 05 do mês subsequente à competência de produção, como prazo máximo. Quando essa data cair em final de semana e/ou feriado, será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior.
---	--

Art. 2º Foram considerados os feriados nacionais e estaduais na confecção do cronograma para apresentação da produção de internação hospitalar e ambulatorial.

Art. 3º A inobservância dos estabelecimentos de saúde aos prazos estabelecidos nesta Resolução implicará na não aceitação de sua produção hospitalar e ambulatorial, resultando no descumprimento de obrigações contratuais.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir da competência de fevereiro/2020, revogadas as disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 28.307/2018**Processo nº 27/001763/2018**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ/MF n. 03.153.806/0001-08

Município de Caarapó - CNPJ nº 03.155.900/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ/MF n.º 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a transferência de recurso federais, em parcela única, conforme Portaria n. 3.339/2019, que estabelece recursos do Bloco de Custeio de Ações e Serviços Pública do de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC).

Recursos e Dotação Orçamentária: O valor total para a execução do presente Termo será de R\$ R\$ 18.824,00do Fundo Especial de Saúde.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0009, localizador: Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU, natureza da despesa33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE000805

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.307/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 27/01/2020

Ass: **Geraldo Resende Pereira** – CPF n. 128.969.181-91 - SES

Mario Duran Leitão - CPF 068.502.861-53 - Hospital

Andre Luis Nezzi de Carvalho - CPF 881.952.101-63 - Município

Valberto Ferreira da Costa - CPF 112.204.061-04 - SMS/FMS

DESPACHO CVISA Nº 001/2020

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna público os processos Administrativos Sanitários que se encontram julgados e/ou tramitados neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/000951/2017

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4941/2017

CNPJ: 03.276.524/0001-06

Razão Social: Associação Beneficente de Campo Grande - ABCG

Nome Fantasia: Santa Casa de Campo Grande

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 281 e 307 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: Inciso XXII do art. 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 223 UFERMS.

Processo nº: 27/001080/2017

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4942/2017

CNPJ: 13.412.005/0001-73

Razão Social: Intelad Gestão de Saúde Ltda.

Nome Fantasia: Intelad Gestão de Saúde

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Inciso X do Artigo 4º, e § 1º da Lei nº 5991, de 17 de dezembro de 1973; Artigos 237, 246 e 308 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigo 5º, inciso I do artigo 6º e parágrafo único do artigo 8º da Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014.

Tipificação: Incisos XXIII, XXXII e XXXIII do art. 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Advertência.

Processo nº: 27/002410/2017

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 5459/2017

CNPJ: 03.276.524/0001-06

Razão Social: Associação Beneficente de Campo Grande

Nome Fantasia: Santa Casa de Campo Grande

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 307, e inciso XXXII do artigo 341 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigos 33 e 22 da RDC nº 11, de 22 de março de 2011.

Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 28 UFERMS.

Processo nº: 27/003779/2017

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 6181/2017

CNPJ: 15.126.437/0018-91

Razão Social: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

Nome Fantasia: EBSERH - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigos 45 e 49 da Resolução RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014.

Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Advertência e Multa de 136 UFERMS.

Processo nº: 27/000780/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4753/2018

CNPJ: 04.228.734/0001-83

Razão Social: Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU

Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul

Município: Campo Grande/MS

Embasamento Legal: Artigo 307, e incisos XXXII e XXXIII da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Item 5.2.2 e item 8.1 do Anexo I da Resolução RDC/ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004; Artigos 7º, 10º e 17 da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de Inciso VII do artigo 3º e inciso X do artigo 5º da Resolução SES/MS nº 022/2015.

Tipificação: Incisos II, V, XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Educativa ou Multa de 42 UFERMS.

Processo nº: 27/000969/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 5328/2018

CNPJ: 03.272.689/0001-00

Razão Social: Associação de Amparo a Maternidade e Infância

Nome Fantasia: Maternidade Cândido Mariano

Município: Campo Grande/MS

Embassamento Legal: Parte II – 3 Tabela Unidade Funcional 4: itens 4.6.6 e 4.6.7, Parte III – 7 Item 7.5.1 da Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Lei Federal 11108, de 07 de abril de 2005; Itens 2.1.6, 2.1.11 e 9.1 da Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 03 de junho de 2008.

Tipificação: Incisos XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Advertência e Multa de 136 UFERMS.

Processo nº: 27/001993/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 7468/2018

CNPJ: 12.772.536/0001-04

Razão Social: UCM Unidade Crítica Médica Eirelli

Nome Fantasia: UCM Unidade Crítica Médica

Município: Dourados/MS

Embassamento Legal: Resolução RDC/ANVISA nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Artigo 24 da Resolução RDC/ANVISA nº 51, de 06 de outubro de 2010.

Tipificação: Incisos II, XXXII e XXXIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 68 UFERMS.

Processo nº: 27/001995/2018

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 4946/2018

CNPJ: 26.813.693/0001-90

Razão Social: Clínica de Doenças Renais S/S

Nome Fantasia: Pró Renal

Município: Campo Grande/MS

Embassamento Legal: Artigos 271 e 307 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Artigo 54 da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011.

Tipificação: Incisos XXII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Inutilização dos produtos apreendidos e Multa 14 UFERMS.

Processo nº: 27/002181/2019

Instância: 1ª Instância

Auto de Infração nº: 7769/2019

CNPJ: 03.121.241/0002-68

Razão Social: Proncor Unidade de Terapia Intensiva Cardiorrespiratória S/S

Nome Fantasia: Hospital Proncor Geral

Município: Campo Grande/MS

Embassamento Legal: Artigo 277 e 278 da Lei Estadual nº 1293, de 21 de setembro de 1992; Item 5.2.2 e item 8.1 do Anexo I da Resolução RDC/ANVISA nº 220, de 21 de setembro de 2004; Artigos 62 e 65 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Tipificação: Incisos XXXII, XXXIII e XLIII do Artigo nº 341 da Lei Estadual nº. 1293, de 21 de setembro de 1992.

Decisão: Multa de 14 UFERMS.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DGVS/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 359, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), Cofinanciamento Estadual/ FEAS 2019, 2º trimestre de 2019.

O Plenário do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS reunido em

assembleia ordinária realizada na Escola do Suas – “Mariluce Bittar”, no dia 11 de setembro de 2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul (FEAS/MS), Cofinanciamento Estadual/ FEAS 2019, 2º trimestre de 2019, sob Parecer nº 122/2019 do Processo nº 311/CEAS/MS/2019 da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 11 de setembro de 2019.

Maria Christina Gomes de Oliveira
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS

APOSTILA DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL-CEAS/MS.

Na Deliberação CEAS/MS nº378, publicada no Diário Oficial nº 10.089 de 7 de fevereiro de 2020, página 22, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “SÍNTESE FINANCEIRA FNAS/2019”
“Total Reprogramado de 2019 para 20120”

PASSE A CONSTAR: “SÍNTESE FINANCEIRA FNAS/2020”
“Total Reprogramado de 2019 para 2020”.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ADENILSON VILALBA FREIRES
Vice-Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul – CEAS/MS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.155/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO/MS), CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária (SSCH), inscrita no CNPJ sob o n. 15.452.212/0001-87.

PROCESSO: 61.000.160/2016

OBJETO: Fica Reajuste o valor mensal de R\$ 3.524,26, na Funcional Programática: 10.71.101.04.122.0069.8120.0006, Natureza de Despesa: 33504301, Fonte 010000000, com base no Item 8.4, da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração 001/2017- CCONV. 27.155/2016, de acordo com o Plano de Trabalho atualizado e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 27.155/2016, de 9 de fevereiro de 2020 para 8 de fevereiro de 2021, conforme proposta e justificativa apresentada pela Organização Parceira, ficando inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72.

Pela SELETA: Roberto Barros de Oliveira, CPF n. 051.431.601-20.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

PROCESSO: 71.000.033/2020

OBJETO: Realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, visando a execução de obras no Aquário do Pantanal, no município de Campo Grande – MS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2020

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Luis Roberto Martins de Araújo, CPF n. 108.930.081-68

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 1882/2014,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.701.066 em nome de ANA MARY SHIRAKAWA;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de fevereiro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o nº 2075/2016,

R E S O L V E:

Art.1º. Cancelar o Registro Geral nº 2.133.897 em nome de PATRICIA CACERES PERES;

Art.2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 11 de fevereiro de 2020.

Márcio Cristiano Paroba

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 123/2017 – Gcont nº 8736, Processo nº 31/001.044/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 292/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de

Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 121/2017 – Gcont nº 8734, Processo nº 31/001.042/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa **DIAS & BATISTA LTDA - EPP**, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 233/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 122/2017 – Gcont nº 8735, Processo nº 31/001.043/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 289/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 125/2017 – Gcont nº 8743, Processo nº 31/001.046/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 276/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 127/2017 – Gcont nº 8745, Processo nº 31/001.048/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 235/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004,

permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 124/2017 – Gcont nº 8742, Processo nº 31/001.045/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 275/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 128/2017 – Gcont nº 8746, Processo nº 31/001.049/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 277/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 126/2017 – Gcont nº 8744, Processo nº 31/001.047/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa FÁTIMA AUXILIADORA NOGUEIRA-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 236/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 129/2017 – Gcont nº 8747, Processo nº 31/001.050/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 272/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir

da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 130/2017 – Gcont nº 8748, Processo nº 31/001.051/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 270/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 131/2017 – Gcont nº 8750, Processo nº 31/001.052/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 232/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 132/2017 – Gcont nº 8751, Processo nº 31/001.053/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 231/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 136/2017 – Gcont nº 8756, Processo nº 31/001.057/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 274/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano

Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 133/2017 – Gcont nº 8753, Processo nº 31/001.054/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 271/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 134/2017 – Gcont nº 8754, Processo nº 31/001.055/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 237/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nova do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 138/2017 – Gcont nº 8759, Processo nº 31/001.059/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 280/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 139/2017 – Gcont nº 8760, Processo nº 31/001.060/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 278/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações

posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 141/2017 – Gcont nº 8762, Processo nº 31/001.062/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 269/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 142/2017 – Gcont nº 8763, Processo nº 31/001.063/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 268/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 144/2017 – Gcont nº 8765, Processo nº 31/001.065/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 238/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 146/2017 – Gcont nº 8768, Processo nº 31/001.067/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 284/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65,

da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 143/2017 – Gcont nº 8764, Processo nº 31/001.064/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 282/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 145/2017 – Gcont nº 8767, Processo nº 31/001.066/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 283/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 147/2017 – Gcont nº 8769, Processo nº 31/001.068/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 281/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 151/2017 – Gcont nº 8773, Processo nº 31/001.072/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 230/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 148/2017 – Gcont nº 8770, Processo nº 31/001.069/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 279/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 149/2017 – Gcont nº 8771, Processo nº 31/001.070/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa DIAS & BATISTA LTDA - EPP, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 234/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 152/2017 – Gcont nº 8774, Processo nº 31/001.073/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 273/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 153/2017 – Gcont nº 8775, Processo nº 31/001.074/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 291/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 154/2017 – Gcont nº 8776, Processo nº 31/001.075/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 290/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 140/2017 – Gcont nº 8761, Processo nº 31/001.061/2017, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME, referente ao serviço de fornecimento de alimentação para presos sob custódia, conforme Parecer nº 314/2020/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06181004422710004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06122001341310004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 084/2017/SEJUSP – Gcont nº 8578, Processo nº 2017/200.524/31, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente a AQUISIÇÃO DE AEROGRAFAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL, conforme Parecer nº 2020/311/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 93/8666 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula décima do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.0044.2271.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato 164/2017/SEJUSP – Gcont nº 9064, Processo nº 2017/200.352/31, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REMESSA DE MALOTES E SERVIÇOS DE SEDEX E DEMAIS SERVIÇOS A POLÍCIA CIVIL/MS, conforme Parecer nº 2020/312/CATE/SEJUSP/MS, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 93/8666 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula décima do referido contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31101.06.181.0044.2271.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 080/2018, Gcont n. 11132, Processo n. 31/001.493/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, na cidade Nova Andradina/MS, conforme Parecer nº 106/2020/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 06122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 079/2018, Gcont n. 11131, Processo n. 31/001.492/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, na cidade Naviraí/MS, conforme Parecer nº 110/2020/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 06122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 077/2018, Gcont n. 11129, Processo n. 31/001.490/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, na cidade Dourados/MS, conforme Parecer nº 109/2020/CATE/SEJUSP/MS, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 06122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 078/2018, Gcont n. 11130, Processo n. 31/001.491/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, na cidade Coxim/MS, **conforme Parecer nº 108/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 06122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 076/2018, Gcont n. 11128 Processo n. 31/001.489/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, na cidade Três Lagoas/MS, **conforme Parecer nº 111/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 06181004422710001, para o Programa de Trabalho n. 06122001341310001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 006/2018 – Gcont nº 9487, Processo nº 31/000.152/2018, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa ATM MANUTENÇÃO DE AERONAVES E TURBINAS LTDA, referente a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de aeronave asa fixa com fornecimentos de peças, da aeronave EMB 110 BANDEIRANTES PREFIXO PR-EAP, **conforme Parecer nº 153/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula IX do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 106181004427210006, para o Programa de Trabalho n. 06122001341060013, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 091/2016, Gcont n. 7160 Processo n. 31/001.177/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI, referente a prestação de serviços de tecnologia e informatização para os programas SIGO e SIGO CADG, na cidade Campo Grande/MS, **conforme Parecer nº 152/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Nona do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.0044.2271.0001, para o Programa de Trabalho n.

10.31901.06.122.0013. 4131.0001, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 20 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Contrato n. 112/2016, Gcont n. 7377, Processo n. 31/001.016/2016, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a empresa SISGRAPH LTDA, referente a prestação de serviços de manutenção, atualização e adaptação de software, para atender o Centro Integrado de Operações de Segurança – CIOPS/SEJUSP/MS, **conforme Parecer nº 154/2020/CATE/SEJUSP/MS**, da Cláusula Décima do Contrato, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, conforme Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial n. 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.061810044.2271.0001, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.122.0013.4131.0010, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 21 de janeiro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº068/16/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/628064/2016

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Alimentos São Lucas LTDA ME “Mandioca São Lucas”.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de plantio e manutenção de mandiocas na sede dessa Empresa, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 09/12/2019.

Amparo Legal – Art. 65, II, “d” e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei 8666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 10 de fevereiro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Lucas Zago, sócio/administrador da Empresa Alimentos São Lucas.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0032/2019/AGESUL

N° Cadastral: 11861

Processo: 57/102.071/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS - TC/PAC 163/2012 - PAS 2 FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 18 de janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 15/01/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MARIO LEAL LEITE

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0011/2019/AGESUL

N° Cadastral: 11557

Processo: 57/101.803/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Ecol Engenharia e Comércio Ltda EPP

Objeto: Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS - TC/PAC 191/2012 - PAC 2/FUNASA, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 11 de janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 09/01/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCO ANTONIO DE MORAES

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/DIPOA/IAGRO/MS Nº 002 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprova o credenciamento da empresa mencionada e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o credenciamento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, sub nº 001 ao **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI**, Processo nº 71/507455/2019, estabelecido na Rua Vinte de Dezembro, nº2445, Bairro Jardim Rasslem, CEP 79.813-280 município de Dourados/MS, tendo como representante legal, o Sr. Rogério Oliveira de Mattos, e ainda a Representante Legal pelo LAB SENAI Srª Maria Carolina Silva Pêgo, CREA/MG 233231/D, CPF 107.150.956-09, o referido credenciamento está fundamentado na Portaria/IAGRO/MS nº 3.626, de 02 outubro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para apresentar defesa/impugnação ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimentar a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa
328362-F	Antônio Marco Ferreira da Silva	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
4458-U	Clovis Yekert da Cunha	Nova Andradina	20 UFERMS
4038- U	Devanir Rodrigues Dourado	Nova Andradina	10 UFERMS
5322- U	Espólio de Eulália Martins da Silva	Dourados	93 UFERMS
4909- U	Ivan Holosbach Fernandes Silva	Caracol	11,10 UFERMS
328534- F	João Lorival Bispo Reg. Econ. Familiar	Nova Alvorada do Sul	10 UFERMS
6233- U	José Lourenço Mendes	Rio Verde de Mato	17 UFERMS
3302- U	Jean Roberto da Silva Santos	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
2315- U	Lucimar Maffissoni	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
4532- U	Lírio Carlos Hoffmann	Antônio João	7067 UFERMS
5053- U	Manoel Moreira Magalhaes	Três Lagoas	12 UFERMS
328617- F	Mario Tadeu Ferreira	Sidrolândia	10 UFERMS
2954- U	Natasha Preza Sachetti	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
327373- F	Paulo Evangelista da Silva	Corumbá	10 UFERMS
362- F	Paulo Candido de Araújo	Nova Alvorada do Sul	10 UFERMS
5066-U	Sandro Augusto Gazolla	Figueirão	30 UFERMS
328756- F	Valdecir Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS
1626- U	Valdecir Brunetto	São Gabriel do Oeste	10 UFERMS

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2019 – CONTRATO Nº 233/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PLANACON CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e execução do contrato por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 716/2018/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 19.12.2019. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Geraldo Alves de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 261/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EOS ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 855/2016/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ezequiel Areco Balbuena e Henrique Ricardo Muhr.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 240/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS ME. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 10 meses. PROCESSO: Nº 635/2018/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Alexandre Ribeiro dos Santos.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

Extrato do Contrato Nº 0001/2020/MS-MINERAL **Nº Cadastral: 13109**
Processo: 71/300.015/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Empresa de Gestão de Recursos Minerais e ALTERCONT AUDITORIA E CONSULTORIA S/S
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Auditoria Contábil, com objetivo de atender às necessidades da Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS MINERAL.
Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 04.663.0020.4406.0001 - RECMINERAIS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903507 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA -PESSOA JUR
Valor: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 07/02/2020
Assinam: Jaime Elias Verruck e Odácio Pereira Moreira

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0011/2017/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD **Nº Cadastral: 7642**
Processo: 49/400.092/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 011/2017, que integra o Contrato Corporativo n. 001/2017.
Ordenador de Despesas: Jucimar Luiz Pereira
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13.122.0014.4200.0001; Naturezas de Despesa n. 33903001, 33903039, 33903919 e 33904057; Fonte de Recursos 01000.
Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.227/2003 e demais normas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 011/2017 será prorrogado por mais 12 (doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de 2020 a 11 de janeiro de 2021.
Data da Assinatura: 10/01/2020
Assinam: João Bosco de Castro Martins, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI N.º 10.520/02 e DECRETO ESTADUAL N.º 11.897/2005 - PREGÃO ELETRÔNICO.		
PROCESSO: 27/200.307/2014	NE: 000004	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.096,54	
FAVORECIDO: CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.578/2013	NE: 000005	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.439,11	
FAVORECIDO: PRO RAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.293/2016	NE: 000007	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 126.563,56	
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/102.124/2015	NE: 000008	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	
FAVORECIDO: NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIP. PARA SAÚDE.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.067/2016	NE: 000015	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.600,00	
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.617/2017	NE: 000016	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 447.750,00	
FAVORECIDO: SERVAN ANEST. E TRAT. DE DOR DE C. GRANDE.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.152/2017	NE: 000018	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 149.600,00	
FAVORECIDO: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.994/2016	NE: 000022	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.752,78	

FAVORECIDO: ELAINE TUTES FONOAUDIOLOGIA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.150/2017	NE: 000035	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 44.973,83	
FAVORECIDO: CDC NUCLEAR LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/100.233/2017	NE: 000036	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 23/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 43.963,83	
FAVORECIDO: MS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000054	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 333,33	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000055	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 116,66	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000056	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000057	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 150,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.		
PROCESSO: 27/101.714/2016	NE: 000058	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 14/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 100,00	
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/100.439/2016	NE: 000063	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 790,00	
FAVORECIDO: FREELAB-SERV. MANUT. INST. E CERT. AREAS LIMPAS.		

OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 000264	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 000266	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 000268	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.333,33	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/001.865/2018	NE: 000269	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: S. H. INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.		
PROCESSO: 27/100.569/2018	NE: 000320	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 310.500,00	
FAVORECIDO: PROBIO PROD. E SERV. NUTRICIONAIS LTDA.		
OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.		
PROCESSO: 27/100.003/2018	NE: 000389	N.D: 339035
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06	
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL. P. LABORATORIOS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA.		
PROCESSO: 27/100.119/2017	NE: 000484	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 87.432,00	
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA.		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		
PROCESSO: 27/100.479/2015	NE: 001697	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 04/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 63.228,75	
FAVORECIDO: LAQUA CONSULTORIA E ANALISES DE AGUA LTDA - ME.		
OBJETO: SERVIÇO DE ANÁLISE E PESQUISAS CIENTÍFICAS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.686/2015	NE: 000238	N.D: 339036
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.300,00	
FAVORECIDO: LUCIA DIAS PEREIRA M. DE ARAUJO EIRELE - ME.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.256/2019	NE: 000311	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 399,00	
FAVORECIDO: V. M. S. LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, V - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.878/2016	NE: 000020	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 4.333,34	
FAVORECIDO: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO INC.COM		
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, XXII - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/100.142/2020	NE: 001043	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 29/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 73.500,00	
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS.		
OBJETO: SERVIÇOS DE GÁS.		

AMPARO LEGAL: ART 24, IV - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 27/101.253/2019	NE: 000061	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.166,67	
FAVORECIDO: M. S. DIAGNOSTICA LTDA.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 000309	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 59.700,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE.		
OBJETO: MATERIAL QUÍMICO.		

PROCESSO: 27/101.042/2019	NE: 000310	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00	
FAVORECIDO: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE.		
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/100.538/2019	NE: 000386	N.D: 339030
---------------------------	------------	-------------

F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 33.650,00	
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.538/2019	NE: 000482	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00	
FAVORECIDO: GF MEDICAL REPRESENTAÇÕES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.538/2019	NE: 000483	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00	
FAVORECIDO: SOMMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 000488	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 29.424,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.646/2019	NE: 000489	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 78,00	
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.645/2019	NE: 000502	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 129,00	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.645/2019	NE: 000503	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00	
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD. FARMACEUTICOS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.645/2019	NE: 000504	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 22/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
PROCESSO: 27/100.553/2019	NE: 000518	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	

DATA: 23/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00	
FAVORECIDO: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON. EIRELI ME.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.553/2019	NE: 000631	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 23.860,90	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.553/2019	NE: 000632	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.292,00	
FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.553/2019	NE: 000633	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 2.640,00	
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.553/2019	NE: 000634	N.D: 339030
F.P.: 202790110302204340730005	FONTE: 0100000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 20,50	
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA.		
OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR.		
PROCESSO: 27/100.645/2019	NE: 011331	N.D: 339030
F.P.: 202790110122005383280005	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00	
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.		
AMPARO LEGAL: ART 57, II - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000033	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 260,98	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 000034	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.207,98	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.360/2017	NE: 001692	N.D: 339039

F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 03/1282019	VALOR TOTAL: R\$ 7.947,00	
FAVORECIDO: MULTIPLA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
AMPARO LEGAL: ART 25, CAPUT - LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 000002	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZACAO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/102.178/2015	NE: 000003	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 13.192,94	
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.778/2015	NE: 000006	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 16/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00	
FAVORECIDO: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.415/2017	NE: 000017	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: ATHOS ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.922/2018	NE: 000019	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: HENRY EQUIP. ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.980/2018	NE: 000021	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 17/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 48.840,00	
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.361/2016	NE: 000031	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00	
FAVORECIDO: HOSPIMEDICAL MAT. MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		

PROCESSO: 27/101.751/2015	NE: 000032	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 1.234,43	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/101.025/2019	NE: 000060	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 24/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 8.026,00	
FAVORECIDO: SUPRIMED COM. DE MAT. MEDICO HOSP.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.324/2015	NE: 000239	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 10.329,61	
FAVORECIDO: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.		
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 000265	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.430/2019	NE: 000267	N.D: 339040
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90	
FAVORECIDO: OI S/A.		
OBJETO: DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 000302	N.D: 339092
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 20/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 22.515,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAIGURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 000390	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 000391	N.D: 339049
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: AUXÍLIO TRANSPORTE.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 000392	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	

DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.526,18	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 000393	N.D: 339039
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.		
PROCESSO: 27/101.530/2015	NE: 001687	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 02/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.857,49	
FAVORECIDO: BIOESTERIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP.		
OBJETO: SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORAT.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012323	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 24.382,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012324	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 6.546,60	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012325	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.252,54	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012326	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 203,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012327	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012328	N.D: 339049
F.P.: 20279011012200538328	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		

OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012330	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 314,59	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012331	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 231,64	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012332	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.703,89	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012333	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.212,15	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012334	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.572,20	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012335	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.552,50	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012336	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 377,65	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012337	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.433,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012338	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.732,80	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012339	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.421,62	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 012340	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 10/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.105,50	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 012966	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 41.058,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 012967	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.097,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/101.013/2019	NE: 012968	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280002	FONTE: 0100000000	
DATA: 19/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.600,12	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013247	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.762,01	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013248	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.106,00	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013249	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	

DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.968,16	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013250	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013251	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 17.358,90	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013252	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.686,15	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013253	N.D: 339049
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 12.974,40	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013254	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.719,53	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013257	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 405,30	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		
PROCESSO: 27/200.500/2014	NE: 013263	N.D: 339039
F.P.: 202790110122005383280001	FONTE: 0100000000	
DATA: 30/12/2019	VALOR TOTAL: R\$ 432,95	
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS.		
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 30 DE ABRIL DE 1999.

PROCESSO: 27/100.145/2020	NE: 000433	N.D: 339047
F.P.: 202790110302204340730001	FONTE: 0100000000	
DATA: 21/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 551,48	
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS.		
OBJETO: TAXAS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.196/2020	NE: 000150	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ DILMARA MONTEIRO FERREIRA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.195/2020	NE: 000151	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/ WALDEMIR SOUZA CHAVES.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		
PROCESSO: 27/100.194/2020	NE: 000152	N.D: 339039
F.P.: 202720110302204340620001	FONTE: 0240000000	
DATA: 30/01/2020	VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00	
FAVORECIDO: MS/FUNSAU/SF/ ROGÉRIO ROCHA RIBEIRO.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

ROSANA LEITE DE MELO
ORDENADOR DE DESPESAS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPP nº 06/2020, de 10 de fevereiro de 2020.

Constitui Comissão de Bolsas de estudos, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas dos alunos, vinculados ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Bolsas de estudos, conforme Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, para deliberar sobre assuntos relativos às bolsas de estudos concedidas ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Matemática, Mestrado Profissional – PROFMAT, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade universitária de Dourados, no período de 06 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021.

Art.2º. A Comissão de Bolsas tem como função, a seleção e acompanhamento dos alunos bolsistas, observando o artigo 8º e incisos, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.622, de 24 de maio de 2016, e será constituída com os seguintes membros:

Nome	Função Representação
------	----------------------

Prof. Dr. Otávio José Neto Tinoco Neves dos Santos	Presidente
Prof. Dr. Vando Narciso	Representante Docente
Prof. Dr. Cosme Eustáquio Rúbio Mercedes	Representante Docente
Bruna Celene Marques Dornelles	Representante Discente

Art. 3º. Revoga-se a portaria nº 37/2019, de 10/06/2019, publicada no DOE/MS nº 9.921, de 11/06/2019, página 38.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2020.

Dourados, 10 de fevereiro de 2020.

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato n.1459/2015/UEMS

Nº Cadastral: 4985

Processo: 29/500.832/2014

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima do Contrato nº 1459/2015, prorrogando o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início no dia 27 de fevereiro de 2020 e término no dia 26 de fevereiro de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Data da Assinatura: 04/02/2020

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

EDITAL Nº 040/2020 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária

da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 07 de fevereiro de 2020.

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 040/2020 – PRODHS/UEMS

Local: UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A			
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS)			
Data: 12 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.			
- EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006 , de 15/10/19, página 107; - EDITAL de Homologação nº 58/2019 – RTR , de 04/12/19, D.O. 10.051 , de 16/12/19, página 49 (republicação).			
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	CH
RICARDO AUGUSTO DOS PASSOS Subs. Jelly Makoto Nakagaki, Cynthia de Barros Mansur, Vera Lúcia Lescano de Almeida (Gestores Administrativos) 12/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Ciências Biológica Lic. E Bach/ Dourados	38 h
MÁRLON CÉSAR PEREIRA Subs. Jelly Makoto Nakagaki, Yzel Rondon Suarez (Gestores Administrativos) Fábio Edir dos Santos Costa – (Cedido) 12/02/2020 a 11/07/2020	Biologia	Ciências Biológica Lic. E Bach/ Dourados	36 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008 nos autos do processo n. 71/400.036/2020, **NOTIFICA JADIR UNGARO** CPF 348.586.528-15, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5740, Laudo de Constatação nº 7165, Termo nº 1297 e Notificação nº 18187 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008 nos autos do processo n. 71/400.019/2020, **NOTIFICA SERGIO FERREIRA PIRES** CPF 915.001.098-00, sobre a lavratura do Auto de Infração nº 5864, Laudo de Constatação nº 6079, Termo nº 2803 e Notificação nº 18196 para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Fevereiro de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 8/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o extrato contendo as decisões dos recursos solicitando a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), para fins de cumprimento de requisito editalício, interpostos perante a Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme Anexo Único deste Edital.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 8/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DOS RECURSOS RELATIVOS À FASE III: DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Matrícula	Graduação	Nome	Recurso
001	100000021	CB QPPM	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	Deferido
002	132279021	CB QPPM	VALTER ALVES CARNEIRO	Deferido
003	7959021	CB QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	Deferido
004	130241021	CB QPPM	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	Deferido

EDITAL n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, convoca os candidatos para realizarem a Fase III: Exame de Capacidade Física do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, conforme Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado no Centro Poliesportivo da Vila Nasser, em Campo Grande, e será aplicado pela Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF), consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o Curso de Formação de Sargentos (CFS/QPPM/2020).
2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto, trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.
3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo os testes previstos na Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018 e em seus anexos, publicada no Boletim do Comando Geral nº 156, Suplemento I, de 21 de agosto de 2018, cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".
4. O candidato que não comparecer na data, no horário ou no local estabelecido neste Edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPPM/2020.
5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim

de estar em boas condições para a realização da referida fase.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 9/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

REALIZAÇÃO DO TAF - FASE III: DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Data: 14 de fevereiro de 2020 (sexta-feira)

Horário: 07h30min

Local: Centro Poliesportivo da Vila Nasser

Rua: São Manoel, nº 8

Bairro: Vila Santa Luzia, Campo Grande - MS

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM

Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3244	182	CB QPPM	LUCIENE PEREIRA AVALHAES	100000021
002	3393	200	CB QPPM	VALTER ALVES CARNEIRO	132279021
003	3674	0206	CB QPPM	ANTONIO CARLOS PINHO DA SILVA RAMIRES KOCH	7959021
004	3274	251	CB QPPM	ADRIANO JOSE DA SILVA ARAUJO	130241021

EDITAL n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, as Portarias expedidas pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, que nomeiam os militares estaduais que integram a Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF) e a Comissão de Análise da Documentação, observando-se:

1. O anexo I, traz a Portaria "P" n. 28/DRSP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2020, de nomeação da Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF) do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.
2. O anexo II, traz a Portaria "P" n. 29/DRSP/PMMS, de 10 de fevereiro de 2020, de nomeação da Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 33/DRSP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria "P" n. 27/DRSP/PMMS, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 2º Tenente QAOPM Ana Paula Cândida de Souza, matrícula n. 115358021, Subtenente QPPM Mark Goncalves Salvador, matrícula n. 113846021 e o Cabo QPPM Hagner dos Santos Silva, matrícula n. 130432021, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Aplicação do Teste de Avaliação Física (TAF)**, nos termos previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

ANEXO II ao EDITAL n. 3/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" N. 34/DRSP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, no uso de suas atribuições legais e com base na Portaria "P" n. 27/DRSP/PMMS, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DOE n. 10.089, de 07 de fevereiro de 2020, resolve:

NOMEAR os militares estaduais 1º Tenente QAOPM Cezar Alexandre Piccoli, matrícula 6050021, 1º Sargento QPPM Max William Alves, matrícula 132833021, 1º Sargento QPPM José Eduardo Ferreira dos Santos, matrícula 69361021, 1º Sargento QPPM Luís Carlos Martins de Souza, matrícula 111600021, 3º Sargento QPPM Maria Helena Ajala, matrícula 93613021 e a Soldado QPPM Geisianny Thaisy Sobrinho Alves, matrícula 426014021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise da Documentação**, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos, quando convocados para a entrega de documentos nos termos previstos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020.

EDMILSON LOPES DA CUNHA - Coronel QOPM
Presidente da Comissão Geral Organizadora

EDITAL n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos, Sargentos QPPM, inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, observando-se que:

1. Relação de Candidatos Inscritos:

1.1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020).

2. Relação de Candidatos Não Inscritos:

2.1. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, de todos os Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), que não realizaram inscrição para participarem do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, para concorrerem às vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/PMMS/2020).

3. Disposições Gerais:

3.1. Todos os policiais militares, relacionados nos anexos I e II deste Edital, fazem parte das Listas de Acesso à inscrição, constantes nos Anexos I, II, III e IV do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, sendo o Anexo I republicado no EDITAL n. 2/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, no DOE n. 10.086, de 04 de fevereiro de 2020, confeccionadas criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque de Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus).

3.2. Os Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), relacionados no anexo II deste Edital, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020.

3.3. O simples preenchimento do Formulário de Inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CAS/PMMS/2020).

3.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, se não tiver preenchido o formulário de forma completa e correta e/ou tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos.

3.5. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo se o candidato, na data especificada em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos editalícios e/ou não entregar os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.

3.6. Na data prevista em edital próprio, para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", o candidato deverá entregar à Comissão de Análise da Documentação, além dos documentos exigidos no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, o formulário de inscrição impresso e assinado. A falta dos documentos implica em insubsistência da inscrição, eliminação do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 e perda dos direitos decorrentes.

3.7. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020 implicará

no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS
QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
**RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/
CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus						
Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula	
001	3543	1	2º SGT QPPM	VILSON MACEDO RAMOS	113126021	
002	3603	2	2º SGT QPPM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022	
003	3514	6	2º SGT QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO	100226021	
004	3572	8	2º SGT QPPM	ADAUTO MARTINS AIVI	72292021	
005	3444	9	2º SGT QPPM	GILSON CONTRIN DORVAL	34345021	
006	3573	10	2º SGT QPPM	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	78587021	
007	3548	11	2º SGT QPPM	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	76872021	
008	3658	12	2º SGT QPPM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021	
009	3446	13	2º SGT QPPM	RICARDO GIARETA MANTOVANI	126336021	
010	3466	14	2º SGT QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021	
011	3492	15	2º SGT QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	15163021	
012	3526	17	2º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9542022	
013	3580	18	2º SGT QPPM	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	31775025	
014	3447	19	2º SGT QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	7851021	
015	3505	20	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	120747021	
016	3576	21	2º SGT QPPM	RAUL KENNEDY DE MATOS	20808021	
017	3479	22	2º SGT QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021	
018	3585	23	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	30342021	
019	3635	24	2º SGT QPPM	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	130923022	
020	3464	25	2º SGT QPPM	ALZENIR ARCE ROMEIRO	118781021	
021	3599	26	2º SGT QPPM	SAMUEL VIEIRA	130770021	
022	3431	27	2º SGT QPPM	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	85137023	
023	3478	28	2º SGT QPPM	ELIANDRO ALVES DA SILVA	107077021	
024	3589	29	2º SGT QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	77813021	
025	3469	30	2º SGT QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS	1247021	
026	3462	31	2º SGT QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	81447021	
027	3566	32	2º SGT QPPM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021	
028	3565	33	2º SGT QPPM	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	14880021	
029	3430	34	2º SGT QPPM	ALEX SOUZA DA SILVA	19646021	
030	3521	35	2º SGT QPPM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	109836021	
031	3467	36	2º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	20199021	
032	3559	37	2º SGT QPPM	ABIMAEI ROJAS XIMENES	120664022	
033	3436	38	2º SGT QPPM	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	16589021	
034	3583	39	2º SGT QPPM	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	83772021	
035	3652	40	2º SGT QPPM	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	119769021	
036	3567	41	2º SGT QPPM	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	119711021	
037	3554	42	2º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO	119214021	
038	3472	43	2º SGT QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	108396021	
039	3495	44	2º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	20291021	
040	3477	45	2º SGT QPPM	CLEIBE JOSE DA SILVA	83888021	
041	3637	46	2º SGT QPPM	VALERIA BOAVENTURA LUIZ	131791021	
042	3590	47	2º SGT QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES	127889021	
043	3568	48	2º SGT QPPM	MARIA JOSE COSTA	66151022	
044	3662	49	2º SGT QPPM	RONEI MARQUES DO CARMO	6735021	
045	3563	50	2º SGT QPPM	JARMESON ROMERO ARGUELHO	108710021	
046	3639	51	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	128397021	

047	3592	52	2º SGT QPPM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	75285021
048	3438	54	2º SGT QPPM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	131935021
049	3529	55	2º SGT QPPM	CLÁ UDIO JODIVAN CAVALCANTE	110438021
050	3669	56	2º SGT QPPM	RONUILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	109655021
051	3459	57	2º SGT QPPM	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	111688021
052	3654	58	2º SGT QPPM	GILBERTO FELIX DA SILVA	53331021
053	3506	59	2º SGT QPPM	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA	129149021
054	3531	60	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR	125664021
055	3550	61	2º SGT QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	133796021
056	3634	62	2º SGT QPPM	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	127616021
057	3538	63	2º SGT QPPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	26366021
058	3423	64	2º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	98113022
059	3649	65	2º SGT QPPM	FELIPE CACERES	42675021
060	3536	66	2º SGT QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021
061	3449	67	2º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	131933021
062	3656	68	2º SGT QPPM	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021
063	3486	69	2º SGT QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	108935021
064	3549	70	2º SGT QPPM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26266021
065	3646	71	2º SGT QPPM	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	126448021
066	3561	72	2º SGT QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	30901021
067	3442	73	2º SGT QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	92427021
068	3569	74	2º SGT QPPM	NILSON GONCALVES DE SOUZA	118115021
069	3527	75	2º SGT QPPM	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	107446021
070	3528	76	2º SGT QPPM	RAFAEL MASCARO	120385021
071	3428	77	2º SGT QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120903021
072	3435	78	2º SGT QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	98074021
073	3455	79	2º SGT QPPM	ALEX JHONNY DA SILVA	90381021
074	3493	81	2º SGT QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	24941021
075	3644	82	2º SGT QPPM	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	131963021
076	3451	83	2º SGT QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021
077	3517	84	2º SGT QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	133318021
078	3673	85	2º SGT QPPM	NELSON GODOI DAS VIRGENS	84105021
079	3525	86	2º SGT QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	101479022
080	3666	87	2º SGT QPPM	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	6248021
081	3560	88	2º SGT QPPM	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	123053021
082	3457	89	2º SGT QPPM	MARCIO MONTEIRO FILHO	80810021
083	3483	90	2º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR	97451021
084	3675	91	2º SGT QPPM	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES	44343021
085	3540	92	2º SGT QPPM	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	113556021
086	3437	93	2º SGT QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	126309021
087	3441	94	2º SGT QPPM	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	5765021
088	3578	95	2º SGT QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	62223021
089	3600	96	2º SGT QPPM	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	64566021
090	3610	97	2º SGT QPPM	EDNEY SANTOS DA SILVA	105802021
091	3607	98	2º SGT QPPM	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	79776021
092	3421	99	2º SGT QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	90310021
093	3440	100	2º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	81351021
094	3579	101	2º SGT QPPM	JOHNNY ALVES CACERES	83925021
095	3463	102	2º SGT QPPM	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	112063021
096	3535	103	2º SGT QPPM	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	85672021
097	3588	104	2º SGT QPPM	MARCIO DOMINGOS DE MELO	8189021
098	3595	105	2º SGT QPPM	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	97064021
099	3480	106	2º SGT QPPM	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	97508021
100	3628	107	2º SGT QPPM	GIANCARLO KOVACS	124566021
101	3612	108	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7899021
102	3519	109	2º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	121745021
103	3432	110	2º SGT QPPM	ALEXANDRE DE ARAUJO	563021
104	3539	112	2º SGT QPPM	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	66050021
105	3614	113	2º SGT QPPM	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	77290021
106	3664	114	2º SGT QPPM	SERGIO PAULO MARQUES	73747021
107	3630	115	2º SGT QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	97725021
108	3518	116	2º SGT QPPM	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	92815021

109	3570	117	2º SGT QPPM	JAIR FRANCISCO DA SILVA	8338021
110	3594	118	2º SGT QPPM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	59954021
111	3613	119	2º SGT QPPM	MAURICIO MUHL	99068021
112	3545	120	2º SGT QPPM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
113	3581	121	2º SGT QPPM	JOAO DA SILVA	107846021
114	3647	122	2º SGT QPPM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
115	3665	123	2º SGT QPPM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021
116	3546	124	2º SGT QPPM	MARIO CESAR DA SILVA JARA	78015021
117	3488	125	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO DA SILVA	111536021
118	3496	127	2º SGT QPPM	NEI FERNANDO KOTZ	25938021
119	3586	128	2º SGT QPPM	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	19737021
120	3491	129	2º SGT QPPM	DANIEL ROA MORINIGO	106882021
121	3602	130	2º SGT QPPM	VITELMO DE SOUZA	120217021
122	3636	131	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA	107510021
123	3460	132	2º SGT QPPM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021
124	3677	133	2º SGT QPPM	WAGNER DE SOUZA BRAGA	82595021
125	3601	134	2º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	78954021
126	3434	135	2º SGT QPPM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	84900021
127	3604	001	2º SGT QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	59893021
128	3615	002	2º SGT QPE-1/Mus	ELIANE MATIAS SILVA	109944021
129	3450	1	3º SGT QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021
130	3619	2	3º SGT QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022
131	3424	5	3º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	87100021
132	3660	6	3º SGT QPPM	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	121033021
133	3470	7	3º SGT QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	120676021
134	3445	8	3º SGT QPPM	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	26163021
135	3611	9	3º SGT QPPM	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	20127021
136	3498	10	3º SGT QPPM	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	101285021
137	3605	11	3º SGT QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA	25549021
138	3551	12	3º SGT QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	126166021
139	3617	13	3º SGT QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	12488021
140	3522	14	3º SGT QPPM	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2072021
141	3547	15	3º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	125760021
142	3473	16	3º SGT QPPM	RODRIGO CALVI	125191022
143	3626	17	3º SGT QPPM	CLEONI DOLORES MOTA	43588021
144	3593	18	3º SGT QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	26103021
145	3503	19	3º SGT QPPM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	129337021
146	3663	20	3º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA	45131021
147	3657	21	3º SGT QPPM	ERON MARQUES BARBOSA	113654021
148	3429	22	3º SGT QPPM	DIEGO SOARES VILALBA	127735022
149	3511	23	3º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	132642021
150	3651	24	3º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS OSSUNA	132795021
151	3642	25	3º SGT QPPM	REINALDO RODRIGUES DIAS	122675021
152	3648	26	3º SGT QPPM	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	104591021
153	3537	27	3º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA	117787021
154	3523	28	3º SGT QPPM	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	114069022
155	3489	29	3º SGT QPPM	ENILSON MEDINA TEODORO	110402021
156	3653	30	3º SGT QPPM	FERNANDO VASCO DA SILVA	6140021
157	3474	31	3º SGT QPPM	JOSE BERNARDO NETO	106547021
158	3641	32	3º SGT QPPM	NILSON DE CASTRO CARDOSO	97800022
159	3454	33	3º SGT QPPM	ADEMIR SOUZA FERREIRA	123095021
160	3482	34	3º SGT QPPM	WELTON ROBERTO FRATA	49259021
161	3422	35	3º SGT QPPM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	108831021
162	3499	36	3º SGT QPPM	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	115610021
163	3476	37	3º SGT QPPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	117470022
164	3598	38	3º SGT QPPM	MARLEI TEIXEIRA	94851021
165	3501	39	3º SGT QPPM	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	80637022
166	3555	40	3º SGT QPPM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	115381022
167	3552	41	3º SGT QPPM	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	6227021
168	3556	42	3º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONCALVES	119344021
169	3513	43	3º SGT QPPM	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	118574022
170	3671	44	3º SGT QPPM	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	130379021

171	3574	45	3º SGT QPPM	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	130818021
172	3620	46	3º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84427021
173	3510	47	3º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA	118864021
174	3655	48	3º SGT QPPM	WELITON BARROS DOS SANTOS	30109021
175	3487	50	3º SGT QPPM	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	9978021
176	3494	51	3º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES	20482021
177	3672	52	3º SGT QPPM	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	85103021
178	3475	53	3º SGT QPPM	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	111100021
179	3507	54	3º SGT QPPM	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	129172021
180	3575	55	3º SGT QPPM	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	120323021
181	3532	56	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	98233021
182	3544	57	3º SGT QPPM	SILVIO DE SOUZA	119966021
183	3591	58	3º SGT QPPM	FABIANO MARCAL DOS SANTOS	15835021
184	3640	59	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	105722021
185	3427	60	3º SGT QPPM	MOISES FERREIRA DE JESUS	25016021
186	3571	61	3º SGT QPPM	FERNANDO ROSSI	29852021
187	3627	62	3º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES	132730021
188	3458	63	3º SGT QPPM	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	133080021
189	3520	64	3º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	109677021
190	3534	65	3º SGT QPPM	APARECIDO ALVES DA SILVA	81737021
191	3608	66	3º SGT QPPM	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	87543021
192	3596	68	3º SGT QPPM	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	51020022
193	3633	69	3º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHOES	99402021
194	3504	70	3º SGT QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	125835021
195	3500	71	3º SGT QPPM	ROBERTO MARTINS CHUZUN	122353021
196	3558	72	3º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA	114338021
197	3582	73	3º SGT QPPM	MARIA HELENA MENDES	121911021
198	3587	74	3º SGT QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE	113377022
199	3541	75	3º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES	98490023
200	3433	76	3º SGT QPPM	ROBERTO MEIRA SILVA	118156021
201	3465	77	3º SGT QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	117971021
202	3557	79	3º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA	111832021
203	3481	80	3º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	117112021
204	3631	82	3º SGT QPPM	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	100305021
205	3667	85	3º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO	109036021
206	3512	86	3º SGT QPPM	ANGELO SOUZA MENDONCA	124872021
207	3638	87	3º SGT QPPM	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	118763021
208	3661	88	3º SGT QPPM	SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES	119045021
209	3650	90	3º SGT QPPM	GEOSMAR APARECIDO GONCALVES	110906021
210	3659	91	3º SGT QPPM	QUITERIO FEITOSA CASTRO	106033021
211	3609	92	3º SGT QPPM	ROQUE BASILIO DA SILVA	84200021
212	3425	93	3º SGT QPPM	LEONE DE ARAUJO CAMARGO	93954021
213	3524	94	3º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA	20056021
214	3530	95	3º SGT QPPM	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	116091021
215	3426	96	3º SGT QPPM	DEIVIS FERRI	114138021
216	3542	97	3º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN	117632021
217	3461	98	3º SGT QPPM	RONI CARLOS BARCELOS	95941021
218	3606	101	3º SGT QPPM	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	57718021
219	3670	103	3º SGT QPPM	RICARDO LIMA MARQUES	70957021
220	3553	106	3º SGT QPPM	VITO SANTANA	50300021
221	3676	108	3º SGT QPPM	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	60004021
222	3443	001	3º SGT QPE-1/Mus	JOSE CARLOS GUEDES	96530021
223	3616	002	3º SGT QPE-1/Mus	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	120158021
224	3625	003	3º SGT QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021
225	3624	004	3º SGT QPE-1/Mus	ALESXANDRO RODRIGUES	56063021
226	3678	005	3º SGT QPE-1/Mus	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	133457021
227	3618	006	3º SGT QPE-1/Mus	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	127497021
228	3629	007	3º SGT QPE-1/Mus	DANIEL CANDIDO DE LIMA JR	120678021
229	3645	008	3º SGT QPE-1/Mus	ERIC DOS SANTOS SILVA	122226021
230	3632	009	3º SGT QPE-1/Mus	PLINIO DA COSTA LIMA	99477021
231	3597	010	3º SGT QPE-1/Mus	WILTON MIRANDA ARANTES	88875021
232	3643	011	3º SGT QPE-1/Mus	SIDNEY CAMPOS VASCONCELOS	106715021

ANEXO II ao EDITAL n. 4/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS NÃO INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020**

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus				
Ord.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	016	2º SGT QPPM	FABIO DIAS DE OLIVEIRA	25986021
003	053	2º SGT QPPM	JOAO GREGORIO DE OLIVEIRA GONZALES	3831021
004	080	2º SGT QPPM	RICARDO FERNANDO NASCIMENTO FONSECA	39864021
010	111	2º SGT QPPM	DOUGLAS DOS SANTOS FERREIRA	111809024
011	126	2º SGT QPPM	VALDEBIO CRISTALDO DE SOUZA	72301021
002	049	3º SGT QPPM	XISTO DUARTE JUNIOR	6566021
005	081	3º SGT QPPM	RUDI CARLOS QUINTANA	98418022
006	099	3º SGT QPPM	REGINALDO DOS SANTOS SOUSA	60084021
007	100	3º SGT QPPM	EDSON FERNANDO DE MELLO	86685021
008	102	3º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO	74607021
009	105	3º SGT QPPM	NELSON OLIVEIRA CORREA	64263021

EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, publicado no DOE nº 10.084, de 31 de janeiro de 2020, convoca para realizarem a "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul dos Quadros de Praças Policiais Militares - QPPM e de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da PMMS, de caráter eliminatório, observando-se:

1. No anexo I, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus) inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, que deverão comparecer as 7:00 horas, do dia 04 de março de 2020 (quarta-feira), na Policlínica da PMMS.
2. No anexo II, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus) inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, que deverão comparecer as 7:00 horas, do dia 11 de março de 2020 (quarta-feira), na Policlínica da PMMS.
3. No anexo III, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem agendamento, previamente marcado, para a realização da Inspeção de Saúde para fins de matrícula e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/2020), nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus.
 - 3.1. Os candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus), constantes do anexo III deste Edital, deverão comparecer na Policlínica da PMMS, nos dias previamente agendados, conforme informado no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição.
4. No anexo IV, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, dos candidatos Sargentos (QPPM/QPE-1 Mus) inscritos no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus/2020, que declararam, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, já possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/2020), nos termos do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus, deixando, por conseguinte, de serem convocados para a Fase II: Do Exame de Saúde" deste processo seletivo interno.
5. Os candidatos, regularmente inscritos neste processo seletivo interno, deverão na data da realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", possuírem Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/2020).
6. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se a verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, as condições clínicas e de aptidão física dos candidatos, para suportarem as atividades desenvolvidas no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/QPPM/2020).
7. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento pessoal de identificação e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:
 - a) Hemograma Completo;
 - b) Ureia;
 - c) Creatinina;
 - d) VDRL ou Sorologia para Lues;

- e) Colesterol Total;
 f) Colesterol (HDL);
 g) Triglicerídeos;
 h) PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com mais de 50 anos.
 i) Eletrocardiograma com laudo;
 j) Raio X de tórax, em apneia e com laudo do Radiologista.
8. Os exames supramencionados deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação perante a Junta Médica da Corporação.
9. A militar estadual gestante ou em estado puerperal, para fins deste processo seletivo interno, quando da realização de análise pela JISO, não será considerada inapta para a matrícula em virtude do seu estado gravídico ou puerperal, observado que a referida Junta deverá definir quais as restrições para as atividades do curso.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM
 Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus
 PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS
 QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 04 de março de 2020 (quarta-feira)

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus

Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3603	2	2º SGT QPPM	JANDIRA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	101782022
002	3514	6	2º SGT QPPM	ELVIS DE AVILA CARDOSO	100226021
003	3572	8	2º SGT QPPM	ADAUTO MARTINS AIVI	72292021
004	3505	20	2º SGT QPPM	ANDERSON LUIZ DE SOUZA	120747021
005	3566	32	2º SGT QPPM	DAVID DA SILVA E SOUZA	80655021
006	3652	40	2º SGT QPPM	LUIZ GUSTAVO MONTE VERDE JUNQUEIRA	119769021
007	3567	41	2º SGT QPPM	BEATRIZ DE ALMEIDA LOPES	119711021
008	3554	42	2º SGT QPPM	FABIO POMPEU GALHARDO	119214021
009	3459	57	2º SGT QPPM	MALK ANDERSON VALDONADO PEREIRA	111688021
010	3506	59	2º SGT QPPM	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA	129149021
011	3455	79	2º SGT QPPM	ALEX JHONNY DA SILVA	90381021
012	3675	91	2º SGT QPPM	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONCALVES	44343021
013	3604	001	2º SGT QPE-1/Mus	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	59893021
014	3615	002	2º SGT QPE-1/Mus	ELIANE MATIAS SILVA	109944021
015	3619	2	3º SGT QPPM	LORENA DE OLIVEIRA SILVA	88945022
016	3660	6	3º SGT QPPM	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS	121033021
017	3470	7	3º SGT QPPM	BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA	120676021
018	3611	9	3º SGT QPPM	RAPHAEL VALERIO PEREIRA	20127021
019	3522	14	3º SGT QPPM	FELIPE MORISSON FERNANDEZ	2072021
020	3653	30	3º SGT QPPM	FERNANDO VASCO DA SILVA	6140021
021	3482	34	3º SGT QPPM	WELTON ROBERTO FRATA	49259021
022	3499	36	3º SGT QPPM	JOSIMAR DA SILVA CLEMENTE	115610021
023	3598	38	3º SGT QPPM	MARLEI TEIXEIRA	94851021
024	3555	40	3º SGT QPPM	JOSE MARCIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	115381022
025	3640	59	3º SGT QPPM	MARCOS ROBERTO DA SILVA	105722021
026	3627	62	3º SGT QPPM	ADRIANO SANTOS MENDES	132730021
027	3520	64	3º SGT QPPM	CLAUDINEY DE SOUZA ALVES	109677021
028	3633	69	3º SGT QPPM	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS DE BULHOES	99402021
029	3582	73	3º SGT QPPM	MARIA HELENA MENDES	121911021
030	3587	74	3º SGT QPPM	VERIDIANA APARECIDA LOWE	113377022
031	3481	80	3º SGT QPPM	GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO	117112021
032	3667	85	3º SGT QPPM	FABIO MAGNO AQUINO	109036021
033	3659	91	3º SGT QPPM	QUITERIO FEITOSA CASTRO	106033021
034	3425	93	3º SGT QPPM	LEONE DE ARAUJO CAMARGO	93954021
035	3542	97	3º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN	117632021

036	3606	101	3º SGT QPPM	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	57718021
037	3616	002	3º SGT QPE-1/Mus	EDUARDO JOSE SIQUEIRA KOMIYAMA	120158021
038	3625	003	3º SGT QPE-1/Mus	ARILDO TIAGO DA SILVA	94155021
039	3624	004	3º SGT QPE-1/Mus	ALESXANDRO RODRIGUES	56063021
040	3678	005	3º SGT QPE-1/Mus	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	133457021
041	3618	006	3º SGT QPE-1/Mus	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	127497021
042	3629	007	3º SGT QPE-1/Mus	DANIEL CANDIDO DE LIMA JUNIOR	120678021
043	3645	008	3º SGT QPE-1/Mus	ERIC DOS SANTOS SILVA	122226021
044	3632	009	3º SGT QPE-1/Mus	PLINIO DA COSTA LIMA	99477021
045	3597	010	3º SGT QPE-1/Mus	WILTON MIRANDA ARANTES	88875021
046	3643	011	3º SGT QPE-1/Mus	SIDNEY CAMPOS VASCONCELOS	106715021

ANEXO II ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

Data: 11 de março de 2020 (quarta-feira)

Horário: 07h00min

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Rua: Rodolfo José Pinho, nº 1506

Bairro: Jardim São Bento

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus

Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3543	1	2º SGT QPPM	VILSON MACEDO RAMOS	113126021
002	3444	9	2º SGT QPPM	GILSON CONTRIN DORVAL	34345021
003	3573	10	2º SGT QPPM	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	78587021
004	3565	33	2º SGT QPPM	GELSON LUIZ TORNACIOLI DA COSTA	14880021
005	3563	50	2º SGT QPPM	JARMESON ROMERO ARGUELHO	108710021
006	3669	56	2º SGT QPPM	RONUILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	109655021
007	3538	63	2º SGT QPPM	LEANDRO VIEIRA DE SOUZA	26366021
008	3560	88	2º SGT QPPM	FRANCINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	123053021
009	3600	96	2º SGT QPPM	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	64566021
010	3610	97	2º SGT QPPM	EDNEY SANTOS DA SILVA	105802021
011	3421	99	2º SGT QPPM	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	90310021
012	3595	105	2º SGT QPPM	SILVANO SOUZA DOS SANTOS	97064021
013	3480	106	2º SGT QPPM	RODRIGO MOREIRA DE MORAES	97508021
014	3539	112	2º SGT QPPM	GEOSIVAN DA SILVA ALENCAR	66050021
015	3614	113	2º SGT QPPM	OSVALDO FRANCISCO DE ALMEIDA	77290021
016	3664	114	2º SGT QPPM	SERGIO PAULO MARQUES	73747021
017	3594	118	2º SGT QPPM	WILGRUBER VALLE PTZOLD	59954021
018	3581	121	2º SGT QPPM	JOAO DA SILVA	107846021
019	3665	123	2º SGT QPPM	EDMILSON APARECIDO DE FREITAS	78588021
020	3546	124	2º SGT QPPM	MARIO CESAR DA SILVA JARA	78015021
021	3586	128	2º SGT QPPM	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	19737021
022	3460	132	2º SGT QPPM	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	83849021
023	3677	133	2º SGT QPPM	WAGNER DE SOUZA BRAGA	82595021
024	3663	20	3º SGT QPPM	RICARDO DA SILVA FLEITA	45131021
025	3523	28	3º SGT QPPM	AUGUSTO MANDOR GOMES DA SILVA	114069022
026	3474	31	3º SGT QPPM	JOSE BERNARDO NETO	106547021
027	3476	37	3º SGT QPPM	GABRIEL MILLEO DE CASTRO SCHIBELSKY	117470022
028	3556	42	3º SGT QPPM	MARCOS DUARTE GONCALVES	119344021
029	3655	48	3º SGT QPPM	WELITON BARROS DOS SANTOS	30109021
030	3494	51	3º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES	20482021
031	3672	52	3º SGT QPPM	AMARILDO BARBOSA DE BRITO	85103021
032	3575	55	3º SGT QPPM	EDMILSON DA CONCEICAO BALBUENA	120323021
033	3591	58	3º SGT QPPM	FABIANO MARCAL DOS SANTOS	15835021
034	3427	60	3º SGT QPPM	MOISES FERREIRA DE JESUS	25016021
035	3534	65	3º SGT QPPM	APARECIDO ALVES DA SILVA	81737021
036	3608	66	3º SGT QPPM	JUNIOR CELSO GOMES VIEIRA	87543021
037	3504	70	3º SGT QPPM	AMILSON ANDRADE MARQUES	125835021
038	3557	79	3º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA	111832021
039	3638	87	3º SGT QPPM	SANDRO EDUARDO MAGALHAES MESSIAS	118763021

040	3609	92	3º SGT QPPM	ROQUE BASILIO DA SILVA	84200021
041	3461	98	3º SGT QPPM	RONI CARLOS BARCELOS	95941021
042	3670	103	3º SGT QPPM	RICARDO LIMA MARQUES	70957021
043	3553	106	3º SGT QPPM	VITO SANTANA	50300021
044	3676	108	3º SGT QPPM	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	60004021
045	3443	001	3º SGT QPE-1/Mus	JOSE CARLOS GUEDES	96530021

ANEXO III ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ ESTAREM COM A INSPEÇÃO DE SAÚDE AGENDADA

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus

Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3462	31	2º SGT QPPM	ALEXANDRE MENDES DA SILVA	81447021
002	3495	44	2º SGT QPPM	WELLYNGTON MATOSO BATISTA	20291021
003	3590	47	2º SGT QPPM	ACIR DOS SANTOS BENITES	127889021
004	3592	52	2º SGT QPPM	ALCIDES BARBOSA JUNIOR	75285021
005	3529	55	2º SGT QPPM	CLAUDIO JODIVAN CAVALCANTE	110438021
006	3634	62	2º SGT QPPM	RIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	127616021
007	3423	64	2º SGT QPPM	EZEQUIEL JOSE FERREIRA	98113022
008	3569	74	2º SGT QPPM	NILSON GONCALVES DE SOUZA	118115021
009	3435	78	2º SGT QPPM	KERLIN SOARES DE OLIVEIRA CASTRO	98074021
010	3493	81	2º SGT QPPM	MARCIO ANTUNES DE OLIVEIRA	24941021
011	3644	82	2º SGT QPPM	POLLIANE MAGALHAES SILVA BORHER	131963021
012	3666	87	2º SGT QPPM	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	6248021
013	3578	95	2º SGT QPPM	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	62223021
014	3579	101	2º SGT QPPM	JOHNNY ALVES CACERES	83925021
015	3496	127	2º SGT QPPM	NEI FERNANDO KOTZ	25938021
016	3434	135	2º SGT QPPM	DEILSON BARBOSA DO AMARAL	84900021
017	3473	16	3º SGT QPPM	RODRIGO CALVI	125191022
018	3503	19	3º SGT QPPM	JULIANO SPADARI DOS SANTOS	129337021
019	3429	22	3º SGT QPPM	DIEGO SOARES VILALBA	127735022
020	3489	29	3º SGT QPPM	ENILSON MEDINA TEODORO	110402021
021	3422	35	3º SGT QPPM	LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS	108831021
022	3487	50	3º SGT QPPM	NATASHA CINTHIA RIBEIRO DIAS QUEIROZ	9978021
023	3475	53	3º SGT QPPM	RODRIGO CORREA DA SILVA PICINELLI	111100021
024	3458	63	3º SGT QPPM	EDELSON RAMOS BISPO DE SOUZA	133080021
025	3558	72	3º SGT QPPM	LEONISIO DE PAULA	114338021
026	3433	76	3º SGT QPPM	ROBERTO MEIRA SILVA	118156021
027	3524	94	3º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA	20056021
028	3530	95	3º SGT QPPM	LAUREANA ANTUNES DE LIMA	116091021

ANEXO IV ao EDITAL n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CAS/QPPM/QPE-1-Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS DOS QUADROS DE PRAÇAS QPPM E QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATOS QUE DECLARARAM JÁ POSSUÍREM INSPEÇÃO DE SAÚDE VÁLIDA

QUADROS DE PRAÇAS QPPM e QPE-1/Mus

Ord.	Insc.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula
001	3548	11	2º SGT QPPM	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	76872021
002	3658	12	2º SGT QPPM	JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO	130548021
003	3446	13	2º SGT QPPM	RICARDO GIARETA MANTOVANI	126336021
004	3466	14	2º SGT QPPM	DANNICHELLI RIBEIRO LEITE	35656021
005	3492	15	2º SGT QPPM	REGIANE FERNANDES DE MEDEIROS	15163021
006	3526	17	2º SGT QPPM	AURILEI SILVERIO DE ARRUDA	9542022
007	3580	18	2º SGT QPPM	MARTA AMORIM DE ALMEIDA	31775025
008	3447	19	2º SGT QPPM	RICARDO JOSE WESCHENFELDER	7851021
009	3576	21	2º SGT QPPM	RAUL KENNEDY DE MATOS	20808021
010	3479	22	2º SGT QPPM	MARCIO CORREA DE ASSIS	119242021

011	3585	23	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DO NASCIMENTO	30342021
012	3635	24	2º SGT QPPM	ROSENY APARECIDA FERNANDES VIEIRA	130923022
013	3464	25	2º SGT QPPM	ALZENIR ARCE ROMEIRO	118781021
014	3599	26	2º SGT QPPM	SAMUEL VIEIRA	130770021
015	3431	27	2º SGT QPPM	PAULA MARTINS PAEL DECKNIS	85137023
016	3478	28	2º SGT QPPM	ELIANDRO ALVES DA SILVA	107077021
017	3589	29	2º SGT QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES	77813021
018	3469	30	2º SGT QPPM	GLAUCE CORTEZ MATTOS	1247021
019	3430	34	2º SGT QPPM	ALEX SOUZA DA SILVA	19646021
020	3521	35	2º SGT QPPM	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	109836021
021	3467	36	2º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ARAGAKI	20199021
022	3559	37	2º SGT QPPM	ABIMAEI ROJAS XIMENES	120664022
023	3436	38	2º SGT QPPM	ALESSANDRO CAMPOS SIQUEIRA	16589021
024	3583	39	2º SGT QPPM	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	83772021
025	3472	43	2º SGT QPPM	CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	108396021
026	3477	45	2º SGT QPPM	CLEIBE JOSE DA SILVA	83888021
027	3637	46	2º SGT QPPM	VALERIA BOAVENTURA LUIZ	131791021
028	3568	48	2º SGT QPPM	MARIA JOSE COSTA	66151022
029	3662	49	2º SGT QPPM	RONEI MARQUES DO CARMO	6735021
030	3639	51	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO FONTES DIAS	128397021
031	3438	54	2º SGT QPPM	JOSICLEIDE BARROS DA SILVA	131935021
032	3654	58	2º SGT QPPM	GILBERTO FELIX DA SILVA	53331021
033	3531	60	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR	125664021
034	3550	61	2º SGT QPPM	SABRINA JORGE SANTOS	133796021
035	3649	65	2º SGT QPPM	FELIPE CACERES	42675021
036	3536	66	2º SGT QPPM	CLEDIMARQUE VICENTE DE SOUZA	119984021
037	3449	67	2º SGT QPPM	PATRICIA MELE DE ANDRADE	131933021
038	3656	68	2º SGT QPPM	JOAO MARCOS RAMOS DA SILVA	26283021
039	3486	69	2º SGT QPPM	ELAINE CRESTINA DA SILVA ANDRADE	108935021
040	3549	70	2º SGT QPPM	ODENILSON MARQUES HORTEGA	26266021
041	3646	71	2º SGT QPPM	MARCOS VINICIUS JARDIM PACHECO	126448021
042	3561	72	2º SGT QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO	30901021
043	3442	73	2º SGT QPPM	TAHYANE CYLES CUNHA BRANDAO	92427021
044	3527	75	2º SGT QPPM	MARGARETH DUTRA RIBEIRO	107446021
045	3528	76	2º SGT QPPM	RAFAEL MASCARO	120385021
046	3428	77	2º SGT QPPM	DANIEL DE ALCANTARA ALBUQUERQUE	120903021
047	3451	83	2º SGT QPPM	RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA	28763021
048	3517	84	2º SGT QPPM	FERNANDO CESAR BAIA RODRIGUES JUNIOR	133318021
049	3673	85	2º SGT QPPM	NELSON GODOI DAS VIRGENS	84105021
050	3525	86	2º SGT QPPM	JULIANE PINHEIRO KUKLINSKI	101479022
051	3457	89	2º SGT QPPM	MARCIO MONTEIRO FILHO	80810021
052	3483	90	2º SGT QPPM	MARCOS ANTONIO PEZZOLANTE JUNIOR	97451021
053	3540	92	2º SGT QPPM	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	113556021
054	3437	93	2º SGT QPPM	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	126309021
055	3441	94	2º SGT QPPM	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	5765021
056	3607	98	2º SGT QPPM	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	79776021
057	3440	100	2º SGT QPPM	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	81351021
058	3463	102	2º SGT QPPM	MAURO SERGIO CARVALHO DOS SANTOS	112063021
059	3535	103	2º SGT QPPM	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	85672021

060	3588	104	2º SGT QPPM	MARCIO DOMINGOS DE MELO	8189021
061	3628	107	2º SGT QPPM	GIANCARLO KOVACS	124566021
062	3612	108	2º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	7899021
063	3519	109	2º SGT QPPM	MARCELO HENRIQUE CRISTALDO	121745021
064	3432	110	2º SGT QPPM	ALEXANDRE DE ARAUJO	563021
065	3630	115	2º SGT QPPM	REVANILDO PASQUIM ARAUJO	97725021
066	3518	116	2º SGT QPPM	CLEBER PEREIRA DE SOUZA	92815021
067	3570	117	2º SGT QPPM	JAIR FRANCISCO DA SILVA	8338021
068	3613	119	2º SGT QPPM	MAURICIO MUHL	99068021
069	3545	120	2º SGT QPPM	ARI JOSE MARTINES GONZALES JUNIOR	133273021
070	3647	122	2º SGT QPPM	JUACIR GOMES DE CARVALHO JUNIOR	123862022
071	3488	125	2º SGT QPPM	PAULO SERGIO DA SILVA	111536021
072	3491	129	2º SGT QPPM	DANIEL ROA MORINIGO	106882021
073	3602	130	2º SGT QPPM	VITELMO DE SOUZA	120217021
074	3636	131	2º SGT QPPM	AUGUSTO CESAR DA SILVA	107510021
075	3601	134	2º SGT QPPM	ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	78954021
076	3450	1	3º SGT QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES	7804021
077	3424	5	3º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO AJALA LOPES	87100021
078	3445	8	3º SGT QPPM	ALLISON MANOEL DA SILVA SANTOS	26163021
079	3498	10	3º SGT QPPM	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	101285021
080	3605	11	3º SGT QPPM	FABIO DA SILVA BATISTA	25549021
081	3551	12	3º SGT QPPM	AUGUSTINHO OLIVEIRA DOS SANTOS	126166021
082	3617	13	3º SGT QPPM	MAIKELY OLIVEIRA E SILVA	12488021
083	3547	15	3º SGT QPPM	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	125760021
084	3626	17	3º SGT QPPM	CLEONI DOLORES MOTA	43588021
085	3593	18	3º SGT QPPM	ELIZANDRA SILVA MAIDANA	26103021
086	3657	21	3º SGT QPPM	ERON MARQUES BARBOSA	113654021
087	3511	23	3º SGT QPPM	CARLOS ANTONIO VAZ JUNIOR	132642021
088	3651	24	3º SGT QPPM	FERNANDO FREITAS OSSUNA	132795021
089	3642	25	3º SGT QPPM	REINALDO RODRIGUES DIAS	122675021
090	3648	26	3º SGT QPPM	LANDIS ORTIZ DA SILVA GOIS	104591021
091	3537	27	3º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA	117787021
092	3641	32	3º SGT QPPM	NILSON DE CASTRO CARDOSO	97800022
093	3454	33	3º SGT QPPM	ADEMIR SOUZA FERREIRA	123095021
094	3501	39	3º SGT QPPM	ALDO CLEBER CINTRA MARIA	80637022
095	3552	41	3º SGT QPPM	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	6227021
096	3513	43	3º SGT QPPM	ALEXANDER ADEMIR DA COSTA BARBOSA	118574022
097	3671	44	3º SGT QPPM	SILVANA MARIA PEREIRA GAMA	130379021
098	3574	45	3º SGT QPPM	JANAINA SILVEIRA ANTUNES	130818021
099	3620	46	3º SGT QPPM	MARCELO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	84427021
100	3510	47	3º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA	118864021
101	3507	54	3º SGT QPPM	JORCELINO DA CUNHA PEREIRA	129172021
102	3532	56	3º SGT QPPM	MARIO SERGIO PEIXOTO LEITE	98233021
103	3544	57	3º SGT QPPM	SILVIO DE SOUZA	119966021
104	3571	61	3º SGT QPPM	FERNANDO ROSSI	29852021
105	3596	68	3º SGT QPPM	CHARLIE ADRIANO FARIAS VASCONCELOS	51020022
106	3500	71	3º SGT QPPM	ROBERTO MARTINS CHUZUN	122353021
107	3541	75	3º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES	98490023
108	3465	77	3º SGT QPPM	FABRICIO DE CARVALHO MOURA	117971021

109	3631	82	3º SGT QPPM	MICHAEL QUINTINO DOS SANTOS	100305021
110	3512	86	3º SGT QPPM	ANGELO SOUZA MENDONCA	124872021
111	3661	88	3º SGT QPPM	SEBASTIAO ERISSO ALVES CACERES	119045021
112	3650	90	3º SGT QPPM	GEOSMAR APARECIDO GONCALVES	110906021
113	3426	96	3º SGT QPPM	DEIVIS FERRI	114138021

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01 /2020- COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº 904, de 03 de outubro de 2019 e PORTARIA "P"/UEMS nº 980, de 1º de novembro de 2019**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL Nº 12/2020 – PRODHS/UEMS**, de 22 de janeiro de 2020, ficando convocados os candidatos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer, no dia e horário e local especificados, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática da candidata do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão apresentar-se no local do sorteio e da prova, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 2.4.1 do Edital 12/2020-PRODHS.
3. A UEMS disponibilizará lousa e equipamento de projeção multimídia (*datashow* com cabo de conexão VGA), devendo o candidato levar seu próprio computador pessoal.
- 3.1. A UEMS não se responsabilizará pela operação, manutenção ou guarda de equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica

SORTEIO: 19/02/2019

HORÁRIO: 8h30

LOCAL: Sala de Reuniões da PROPP, Bloco B (superior)

1	Anna Tokar
2	Daniel Almeida Colombo
3	Guilherme Rangel de Lima
4	Maico Petralia da Silva
5	Maria Fernanda Costa de Melo
6	Michele Barbosa dos Santos Pereira
7	Thayná Alcântara Vieira Lúcio

Dourados, 10 de fevereiro de 2020.

Profª Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da segunda repetição da presente licitação, sendo os lotes 08, 08.1, 10, 10.1, 11 e 11.1 repetidos nos mesmos moldes já previstos no Edital e tornando os lotes exclusivos (01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18 e 19) em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., alínea “c.1”:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2019

PROCESSO: 55/001.121/2019

REPETIÇÃO LOTES: **01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 08.1, 09, 10, 10.1, 11, 11.1, 13, 15, 16, 17, 18 e 19**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publica a realização da segunda repetição da presente licitação, sendo os lotes 02, 02.1, 20 e 20.1 repetidos nos mesmos moldes já previstos no Edital e tornando os lotes exclusivos (04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 19 e 22) em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., alínea “c.1”:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 112/2019

PROCESSO: 55/001.108/2019

REPETIÇÃO LOTES: **02, 02.1, 04, 05, 06, 08, 11, 12, 14, 15, 19, 20, 20.1 e 22**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 27/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL/SEGOV através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE AERONAVE

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019

PROCESSO: 51/000.454/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27/02/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2020.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD/MS

Retificação do Resultado de Credenciamento publicado no DOE/MS de nº 10.090 de 10/02/2020, pág. 51:

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A CPL, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1389 de 06 de setembro de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES OU RESTOS MORTAIS.

CRENCIAMENTO: 0001/2018

PROCESSO: 31/000.116/2018

LOTE	EMPRESA	MUNICIPIO	RESULTADO
05	JOSÉ ARAUJO DE LUCENA –ME	RIO VERDE DE MT	CRENCIADA
	THIAGO P. DA SILVA – MEI	COXIM	INABILITADA
08	DENISE BORGES MACHADO ME	JARDIM	INABILITADA
11	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	PARAÍSO DAS ÁGUAS	CRENCIADA
	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME	CHAPADÃO DO SUL	INABILITADA

LOTES: 01,02,03,04,06,07,09,10,12 e 13 não houve interessados.

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL
Comissão Permanente de Licitação/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 130 de 13 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DE AVIAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 129/2019.

PROCESSO: 55/001.328/2019.

Lotes	Empresa Classificada	Valor Unit. R\$
LOTE ÚNICO	PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	6,89

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de fevereiro de 2020.

Simone de Oliveira Ramires/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada De Preço

EDITAL: 007/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO: 57/101.845/2019.

OBJETO: elaboração de projeto executivo de engenharia, estudos e orçamento de alargamento 01 ponte de concreto armado, ponte sobre o Rio Guiambé localizado na MS – 379, no município de Laguna Carapã - MS.

ALTERAÇÃO: SUBITEM 5.1.1, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"5.1.1 Fotocópia do **Cartão de Inscrição no Cadastro** da Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	M	ENGENHARIA CONSULTIVA	III

OU

CONSULTORIA	N	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS (km)	I ao V
-------------	---	-------------------------------------	--------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 081/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.157/2019

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRÁFEGO, SEGURANÇA E DRENAGEM DA RODOVIA MS-382, TRECHO: ENTRº BR-267 (GUIA LOPES DA LAGUNA) – ENTRº MS-178, NOS MUNICÍPIOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA E BONITO - MS.

Vencedora: JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Valor Total: R\$ 372.789,93 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de fevereiro de 2020.

Tomada de Preços Nº: TP 104/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.391/2019

Objeto: ELABORAÇÃO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-166, TRECHO: ENTRº MS-460 - ENTRº BR-267(A), NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Vencedora: EGETRA ENGENHARIA LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 522.519,78 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de fevereiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada De Preço

EDITAL: 013/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO: 57/101.698/2019.

OBJETO: elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 04 (quatro) pontes em concreto armado: Ponte sobre o Rio Iguatemi, Córrego Avelino Cuê, Córrego Pacova e Córrego Dourado, todas localizadas na MS – 386, nos municípios de Iguatemi – MS e Japorã – MS.

ALTERAÇÃO: SUBITEM 5.1.1, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"5.1.1 Fotocópia do **Cartão de Inscrição no Cadastro** da Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	M	ENGENHARIA CONSULTIVA	III

OU

CONSULTORIA	N	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS (km)	I ao V
-------------	---	-------------------------------------	--------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: Tomada De Preço

EDITAL: 009/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO: 57/101.843/2019.

OBJETO: elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos de 03 pontes em concreto armado. Pontes sobre as Vazante I, Vazante II e Vazante III do Inhumas, localizada na MS – 228 no município de Rio Negro - MS.

ALTERAÇÃO: SUBITEM 5.1.1, QUE PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"5.1.1 Fotocópia do **Cartão de Inscrição no Cadastro** da Diretoria de Licitação de Obras da **AGESUL**, em plena validade e com habilitação nas atividades conforme quadro que segue:

Atividade	Categoria	Serviço	Grupo
CONSULTORIA	M	ENGENHARIA CONSULTIVA	III

OU

CONSULTORIA	N	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS (km)	I ao V
-------------	---	-------------------------------------	--------

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 10 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras – AGESUL.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 001/2020-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.939/2019

Objeto: Infraestrutura urbana – recomposição de gabião (paramento vertical da barragem, trecho sob a ponte 08, proteção de aterro sob a ponte 09) no lago na 106m no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS.

Vencedora: DESERTA

Campo Grande - MS, 7 de fevereiro de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROC. Nº 00.971/2019

OBJETO: Execução do Sistema de Proteção da Rede de 600 mm e interligação dos RENs do Setor ETA, localizada no Município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul – Lote XVIII.

ABERTURA: 05/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 04/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS – Programa Saneamento para Todos

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 002/2020 - PROC. Nº 00.987/2019

OBJETO: Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitários da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Anaurilândia, através da implantação 18.957,11 metros de rede coletora de esgoto de 764 ligações domiciliares, localizada no Município de Anaurilândia, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 06/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 05/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua).

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 003/2020 - PROC. Nº 00.988/2019

OBJETO: Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitários da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Japorã, através da implantação de 12.307,79 metros de rede coletora de esgoto e 354 ligações domiciliares, localizada no Município de Japorã, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 09/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua).

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO Nº 005/2020 - PROC. Nº 00.029/2020

OBJETO: Execução completa e perfeita, sob regime de empreitada por preços unitários da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Bataguassu, através da implantação 22.235,69 metros de rede coletora de esgoto de 1.495 ligações domiciliares, no Estado do Mato Grosso do Sul

ABERTURA: 09/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua).

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROC. Nº 00.889/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de seguro veicular para assegurar 64 (sessenta e quatro) veículos de propriedade da Sanesul na modalidade "RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA-RCF"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 05/03/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 05/03/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 05/03/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2020
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.014/2020

Do Objeto: contratação de **Banda Lilás Promoções e Publicidade LTDA- ME**, na condição de empresária exclusiva da Banda Lilás, para que realize 01 (um) show musical no dia 14 de fevereiro de 2020, a partir das 21:00 horas, no Lançamento do Carnaval 2020 no Armazém Cultural em Campo grande/ MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Banda Lilás Promoções e Publicidade LTDA- ME**

CNPJ nº 02.153.141/0001-70

Do Preço: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.013/2020

Do Objeto: contratação de **Jorge Shigueru Sócrates Gomes**, na condição de empresário exclusivo do Grupo "Os filhos de Campo Grande", para que realize 01 (um) show musical no dia 10 de fevereiro de 2020, a partir das 20:00 horas, no Sarau de segunda na praça dos imigrantes – Campo grande/ MS, com duração de 1 hora e 30 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Jorge Shigueru Sócrates Gomes**

CNPJ nº 30402954/0001-91

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.023/2020

Do Objeto: contratação de **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eireli - ME**, Inscrito no CNPJ 077120040001-41, na condição de empresária exclusiva dos músicos Marcos Antonio Roker Trocznki, Rivelino da Silva Figueiredo e Giancarlo Coutrim Marques, para que realize 01 (hum) show "Sarau do Roker", no dia 12 de fevereiro de 2020, a partir das 19:00 horas, na Quarta Cultural da Feira Central, na Feira Central, Centro, Campo Grande/MS, com duração de 3 (três) horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Kon K Notícias Turismo e Cultura Eireli - ME**

CNPJ nº 077120040001-41

Do Preço: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 111, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 (Processo n. 55/001429/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
3679021	Alessandra Renata Ribeiro Guerche Gomes	Agente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
424396022	Daniel de Oliveira Teixeira	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	1º/1 a 31/12/2020
15612021	Elcio Martins Diniz	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	1º/1 a 31/12/2020
107805022	Fabiano Gomes Feitosa	Advogado	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
74234022	Fernanda Stella Okumoto	Assistente de Atividades de Trânsito	Detran	1º/1 a 31/12/2020
117988021	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Profissional de Serviços Hospitalares	Funsau	1º a 15/1/2020
52130021	Maria Cristina Almeida	Gestor de Desenvolvimento Rural	Agraer	1º/1 a 31/12/2020
111135021	Maria Suênia de Lima Romeiro	Agente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
116822021	Marineuza de Jesus Nascimento	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
126978021	Rosana Freitas da Rosa Montani	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
44950021	Rosimeire Cecília da Costa	Advogado	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020
74203022	Sueli Veloso de Oliveira	Assistente de Ações Sociais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2020

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 115, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLAYTON LOPES ORTEGA, matrícula n. 111251022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000925/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 121, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CRISTINA EFIGÊNIA CORRÊA DE RIBEIRO FREITAS, matrícula n. 106494021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, com efeito a partir da data de publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 122, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral
93577021	Alvelina da Silva Ferreira	Assistente de Ações Sociais	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
116841021	Ana Paula do Nascimento Silva	Assistente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
4249022	Daiane Palermo Ortega	Assistente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
116340021	Edivania Santos Soares	Agente de Ações Sociais	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
125296021	Edson Conche de Souza	Agente de Ações Sociais	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
119331021	Elenice da Silva	Assistente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
114683021	Elisângela Arguelo de Lima	Assistente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
74282021	Elza de Souza Franke	Agente de Ações Sociais	36ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
11352022	Eurides de Fátima Specie Batisti	Assistente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
87091021	Ivani Nunes Cozer Confessor	Assistente de Ações Sociais	53ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
117663022	Juliana Alves Ferreira Farias	Assistente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
91422021	Maria Julia dos Santos Attilio	Agente de Ações Sociais	8ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
113849021	Regina Célia de Oliveira Silva Cintra	Agente de Ações Sociais	35ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
70375021	Rosa Maria Saueia Neves	Assistente de Ações Sociais	44ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 151, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação da servidora BEATRIZ RODRIGUES FIGUEIREDO, matrícula n. 426165022, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocada por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Fazenda ...", a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 152, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a nomeação do servidor THIAGO MUNHOZ GUAZINA, matrícula n. 478136021, ocupante de cargo em comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento no Poder Executivo Estadual, realocado por meio do Decreto "P" n. 89, de 10 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, para que onde consta: "...na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica ..." passe a constar: "...na Secretaria de Estado de Fazenda ...", a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 156, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Pablo Gabriel Farias da Silva**, Delegado de Polícia, a se ausentar do País, com destino a San Salvador, El Salvador, no período de 8 a 15 de fevereiro do corrente ano, para participar do curso *Small Arms Trafficking Course*, a fim de aprimorar suas habilidades profissionais para articular e demonstrar técnicas de investigação relacionadas à detecção e à apreensão de traficantes de armas de fogo e daqueles que as utilizam em crimes violentos, dentre outras, sem ônus para o Estado.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 157, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Débora Bordin Fluhr**, matrícula nº 110863023, a se ausentar do País, com destino a Berlim, Alemanha, no período de 2 a 10 de março do corrente ano, para representar o Estado na ITB Berlim, a fim de apresentar as regiões de Bonito, a Serra da Bodoquena e o Pantanal, como referências em natureza e ecoturismo dentro do Brasil, com o intuito de que Mato Grosso do Sul seja incluído em pacotes e em roteiros personalizados, oferecidos aos alemães.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 93, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ADRIAN SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula n. 119807024, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 94, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 95, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, SANDRA RODRIGUES MENDES, matrícula n. 44104026, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 96, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR LUCAS SALVINO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 97, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
482501021	Mariana de Barros Casagrande Akamine	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9	31/1/2020
476745021	Alexandra Farias Moreira	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10	3/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 98, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir de 10 de fevereiro de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
José Alexandre Santana Belchior	Direção Intermediária e Assessoramento	DCA-9
Gianye Tifany Vieira de Araújo	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 99, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, RAILDO DA SILVA GOMES, matrícula n. 116284022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Subsecretaria Especial da Cidadania, desempenhando suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR DANIELLA CHAGAS MESQUITA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Subsecretaria Especial da Cidadania, e desempenhar suas funções na Subsecretaria de Políticas Públicas LGBT, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 101, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CESAR AUGUSTO SANTORO FILHO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na função de Assistente III, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Juti/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 104, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MAYSA CAVALCANTE SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XIV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 108, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, LILIANNE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 433623023, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na função de Assessor, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 109, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
434366022	Flávia Alexsandra Verruck de Souza	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9	3/2/2020
482687021	Luana Cristina Vilela Alves	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11	Data da publicação
482412021	Bruna Pereira de Moraes da Costa	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12	3/2/2020

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
471307021	Valdir Antonio Gonçalves de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	3/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 110, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações:

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
Flávia Alexsandra Verruck de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	DCA-8	3/2/2020
Bruna Pereira de Moraes da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento	Assessor	DCA-9	3/2/2020
Isabelle Pereira Carvalho Barbosa	Gestão e Assistência	Assistente I	DCA-11	Data da publicação
Valdir Antonio Goncalves de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente II	DCA-12	3/2/2020
Henrique de Carvalho Correa Chaves	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	Data da publicação
Luciana Silva de Almeida	Gestão Operacional e Assistência	Assistente III	DCA-13	3/2/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 111, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR TAIS FERACINI DUENHAS MONREAL, matrícula n. 434448025, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 112, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Amanda Gomes Dourado	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Carla Barbosa de Souza	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Kathielle Agatha Palermo Faria Nantes Maciel	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Luana Cristina Vilela Alves	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Marina Boigues Idalgo	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7
Tais Feracini Duenhas Monreal	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor de Procurador	DCA-7

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI, matrícula n. 40599028, do cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR HUGO LEONARDO COSTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de fevereiro de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6128
 - PROCESSO : 55/001394/2019
 - INTERESSADA : **VIVIANI MAGNA DE SOUZA DE OLIVEIRA**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

ATO "P" CGPGE/MS/Nº 08, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e da Resolução PGE/MS/Nº 275, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Designar os gestores do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), que tem por objetivo operacionalizar a implementação, gerência e o monitoramento do processo de ADI no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo a seguinte composição, a contar da publicação do presente ato:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Audrey Damáris de Carvalho Silva	Assistente de Ações Sociais	130932022
Iasmim Aparecida Favero Calado	Gestão Operacional e Assistência	475823021

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradora-Geral do Estado

ATO "P" CGPGE/MS/Nº 09, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e da Resolução PGE/MS/Nº 275, de 5 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Designar os membros da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI) no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 8º e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 14.719, de 18 de abril de 2017, permanecendo a seguinte composição, a contar da publicação do presente ato:

Nome do Servidor	Matrícula	Órgão Representado	Função na CRADI
Audrey Damáris de Carvalho Silva	130932022	CGPGE	Presidente
Iasmim Aparecida Favero Calado	475823021	CGPGE	Suplente
Keila Vânia Fernandes Jara	98441022	Sindicatos	Membro Titular
Nedyson de Ávila Gordin	74373021	Sindicatos	Suplente
Jane Fernandes dos Santos	128509025	PGE	Membro Titular
Helder Antônio de Melo Barbosa	127096023	PGE	Suplente

Campo Grande-MS, 7 de fevereiro de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 331, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 1º, do artigo 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada através Resolução "P"/SED n. 284, de 8 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.840, de 11 de fevereiro de 2019, página 23, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no

processo n. 29/030385/2018, PAD n. 10/2019, a contar de 03 de fevereiro de 2019.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor ANDRE SUEHIRO MATSUMOTO, matrícula n. 12731022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação/COPEB/SED, no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de outubro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/000248/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 333, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOELMA GABRIEL VIEIRA SEQUEIRA ANAHORY, matrícula n. 115845022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002275/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 334, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora MARCIA REGINA FERREIRA, matrícula n. 424531022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002436/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 335, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MATEUS MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 437618021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, função Assistente de Inspeção de Alunos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Prof.^a Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/000312/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 336, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora RENATA PLATERO FERREIRA, matrícula n. 125673021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual José Ferreira da Costa, localizada no município de Costa Rica, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000242/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 337, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora SONIA JENIFER AMARAL IRALA, matrícula n. 78035021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Bela Vista, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/000242/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 338, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELIZÂNGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028 e ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782025, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de material de limpeza, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 106/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/003639/2019	093/2019	YOUSSIF AMIM YOUSSIF EPP
	094/2019	C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSP. EIRELI
	095/2019	COMERCIAL K&D LTDA EPP

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 339, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 325, de 5 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.088, de 6 de janeiro de 2020 página 98, que dispensou a servidora RAQUEL CRISTIANE CORADINI FONSECA, matrícula n. 111959021, da função de Diretora, símbolo DAE-B, e de ordenadora de despesas, no

âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Vespasiano Martins, com sede no município de Amambai (CI n. 106/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 340, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora RUBIA ELAINE CORADINI DE OLIVEIRA, matrícula n. 79736021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vespasiano Martins, com sede no município de Amambai, a partir de 6 de fevereiro de 2020 (CI n. 105/SUPAI/SED).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 341, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 32, na parte que designou o servidor GILMAR DE CARVALHO NOGUEIRA, matrículas n. 42610021 e 42610022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020. (Processo n. 29/002671/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 342, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 5, na parte que designou a servidora GILZA ALVES DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula n. 114548023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professor Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu, com validade a contar de 27 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003013/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 6, na parte que designou a servidora ELIANE RODRIGUES CRUZ, matrícula n. 41187021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do

Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professora Vera Guimarães Cruz, localizada no município de Bela Vista, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002966/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 344, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, página 33, na parte que designou a servidora DANIELA PEREIRA FERNANDES BARROS, matrícula n. 19550022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 24 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002579/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 345, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, página 33, na parte que designou a servidora EDNA ANGELITA GAZOLA CASEMIRO, matrícula n. 84977021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 28 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002778/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 346, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 11, na parte que designou o servidor MARCOS DA SILVA, matrícula n. 116603023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 2 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003139/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 347, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 11, na parte que designou a servidora DIRLEY MARIA DE ANDRADE, matrícula n. 53046023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/000331/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 348, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 7, na parte que designou o servidor PEDRO VITOR DE OLIVEIRA, matrícula n. 6300021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002891/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 349, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 966, de 8 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.879 de 9 de abril de 2019, página 22, na parte que designou o servidor SIDNEY DE OLIVEIRA DINIZ, matrícula n. 131577021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 28 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003045/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 350, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 13, na parte que designou a servidora ROSALIA APARECIDA MOCHI DE MIRANDA, matrícula n. 118883026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município de Coxim, com validade a contar de 29 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003373/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 351, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 35, na parte que designou a servidora ROSINEIA RODRIGUES MORENO, matrícula n. 94836021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003022/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 352, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 14, na parte que designou o servidor ELDENES AVALHAES FLORES, matrícula n. 95014021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002245/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 353, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 14, na parte que designou a servidora LISIANE DOS SANTOS BORELLA, matrícula n. 27523021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/002944/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 354, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 36, na parte que designou o servidor JONAS PEREIRA DE ARAUJO, matrícula n. 36837021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Antônio João Ribeiro, localizada no município de Itaporã, com validade a contar de 24 de janeiro de 2020

(Processo n. 29/022958/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 15, na parte que designou a servidora CLAUDIA BERNARDO, matrícula n. 111873021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Angelina Jaime Tebet, localizada no município de Ivinhema, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002671/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 356, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 15, na parte que designou a servidora VÂNIA PELISSARI, matrícula n. 107632021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Senador Filinto Müller, localizada no município de Ivinhema, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003133/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 357, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 2.552, de 9 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.983, de 10 de setembro de 2019, página 92, na parte que designou o servidor RODRIGO SOUZA CORREA, matrícula n. 129857021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Coronel Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim, com validade a contar de 27 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002685/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 358, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 38, na parte que designou o servidor EDUARDO DE ANDRADE FIORELLI,

matrícula n. 86767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo, com validade a contar de 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/002635/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 359, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854 de 1º de março de 2019, página 38, na parte que designou a servidora ELIANE JACOMO DOS REIS, matrículas n. 97502021 e 97502022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 40 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Padre Anchieta, localizada no município de Nova Andradina, com validade a contar de 21 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/002621/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 360, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 18, na parte que designou o servidor ROBSON DA SILVA VALDEZ, matrícula n. 422756021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 21 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/001191/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 361, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 18, na parte que designou a servidora STEPHANIE NASRALLA CRUZ, matrícula n. 428316024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 21 de dezembro de 2019 (Processo n. 29/000488/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 362, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856, de 7 de março de 2019, página 18, na parte que designou o servidor ALESSANDRO BALBINO DE MORAIS, matrícula n. 433055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002875/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 363, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 39, na parte que designou a servidora FRANSCIALLY DUBAS PAGEL, matrícula n. 59037024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Professora Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002721/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 364, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 584, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.854, de 1º de março de 2019, página 40, na parte que designou a servidora NEIVA CLARISSE BAMBERG CASTAGNERA, matrícula n. 131242021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual São Gabriel, localizada no município de São Gabriel, com validade a contar de 27 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002939/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 365, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 610, de 6 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.856 de 7 de março de 2019, página 20, na parte que designou o servidor AILTON GORDIANO, matrícula n. 12818021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Doutor Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu, com validade a contar de 31 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003539/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 366, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n.584 , de 28 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.85, de 1º de março de 2019, página 35, na parte que designou a servidora MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula n. 110748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002558/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 367, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n.2.117 , de 26 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.952, de 29 de julho de 2019, página 60, na parte que designou a servidora MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO, matrícula n. 79492024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 20 horas semanais, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/002560/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/047216/2019
INTERESSADO : JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE, matrícula n. 23965023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas.
ASSUNTO : Dispensa por trabalhar no processo eleitoral do conselho tutelar.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, por ausência de respaldo legal, conforme parecer jurídico n. 2222/ATE/SED/2019.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES N.º 52, 05 de fevereiro de 2020.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 252 e parágrafo único, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar os servidores **Balbina Mirna de Souza Lima**, matrícula n.º 64690023, **Eloir Prestes Simon**, matrícula n.º 0024890024 e **José Roberto Camargo de Souza** - Matrícula n.º 3625024, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n.º 27/003471/2019, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 54, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR os servidores, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULAS	SERVIDORES	CNH
80445022	GIZELE FRETES RODRIGUES	00219799945
430782024	RICARDO AIRTON BONAFE	05612479217
483286021	TATIANNE DOS SANTOS PEREZ BOTH	03212008042
124843026	THIAGO HARUO MISHIMA	01624490260

CAMPO GRANDE-MS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 47, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CRENCIAR o servidor, a conduzir veículo oficial a serviço desta Secretaria de Estado de Saúde:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CNH
91830024	WILSON CASTRO ROSA	00099279143

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistencial Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 53, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Prorrogação da Readaptação Funcional Provisória do servidor Cleiton Menezes Cruz, matrícula nº 58202021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais - cód.90266, referente a 180 dias, no período de 05/01/2020 a 02/07/2020, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Boletim de Inspeção Médica nº 125445.

Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 55, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias do servidor MARCELO MONTEIRO SALOMÃO, ocupante do cargo de Superintendente, matrícula n. 427419025, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no período de 17 de fevereiro

a 2 de março de 2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2018 a 31/10/2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Processo nº: 65/000180/2019
Interessado: Nilza Urias Pereira Borba
Assunto: Inclusão de Dependência Econômica
Decisão: DEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº 203/2019
Campo Grande - MS, 04 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
Processo nº: 65/000780/2019
Interessado: Claudia Rodrigues Rocha da Silva
Assunto: Solicitação de Redução de Carga Horária
Decisão: INDEFIRO com base no DESPACHO/PGE/CJUR-SEDHAST/Nº 27/2020
Campo Grande - MS, 06 de fevereiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 28/DRSP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII, XVII e XXII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, §2º, do art. 43, da Lei Estadual 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Despacho Autorizativo do Chefe do Executivo Estadual disposto no Ofício n. 168/ASGAB/GAB/SEJUSP/2020 e cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados no concurso público para ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QOPM, estabelecido pelo EDITAL n. 36/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 27 de janeiro de 2020 (DOE N. 10.080, de 28/01/2020), resolve.

NOMEAR os policiais militares: Cel. QOPM Edmilson Lopes da Cunha, matrícula n. 76820021, Cel. QOPM Alexandre Rosa Ferreira, matrícula n. 81135021 e o TC QOPM Emerson de Almeida Vicente, matrícula n. 82075021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de análise de recursos interpostos pelos candidatos que foram considerados ausentes ou que obtiveram indeferimento da matrícula para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS- CFO**, consoante às regras estabelecidas pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE N. 9.631/2018), EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE N. 10.053/2020) e Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM, de 28 de janeiro de 2020 (Edição Extra do DOE n. 10.082, de 29/01/20), respectivamente: Editais de abertura, de classificação final, de homologação e de convocação para entrega dos documentos.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 31/DRSP/PMMS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII, XVII e XXII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, §2º, do art. 43, da Lei Estadual 3.808, de 18 de dezembro de 2009, Despacho Autorizativo do Chefe do Executivo Estadual disposto no Ofício n. 168/ASGAB/GAB/SEJUSP/2020 e cronograma de atividades relativo à convocação dos candidatos aprovados no concurso público para ingresso no Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QOPM, estabelecido pelo EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/

PMMS/CFSD, de 27 de janeiro de 2020 (DOE N. 10.080, de 28/01/2020), resolve.

NOMEAR os policiais militares: Cel. QOPM Edmilson Lopes da Cunha, matrícula n. 76820021, Cel. QOPM Alexandre Rosa Ferreira, matrícula n. 81135021 e o TC QOPM Emerson de Almeida Vicente, matrícula n. 82075021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de análise de recursos interpostos pelos candidatos que foram considerados ausentes ou que obtiveram indeferimento da matrícula para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS – CFSD**, consoante às regras estabelecidas pelo EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE N. 9.631/2018), EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE N. 10.053/2020) e Edital n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM (Edição Extra do DOE n. 10.082, de 29/01/20), respectivamente: Editais de abertura, de classificação final, de homologação e de convocação para entrega dos documentos.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 001/MATBEL/DGPL/PMMS/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o parágrafo 3º, incisos I e II do Art. 27 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014.

R E S O L V E:

Nomear como membros titulares o TC QOPM **LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO** – matrícula 90752021 (presidente), o Subtenente QPPM **CLAUDIO IRINEU CABREIRA DE MORAES** – matrícula 65012021 (membro) e o 1º SGT QPPM **SILVERIO ROMUALDO DA SILVA NETO** – matrícula 75216021 (membro); e, como membros substitutos, o 3º SGT QPPM **GEORGE KENDALL MONTANIA CONRADO** – matrícula 117112021, o CB QPPM **MICHEL FERREIRA TRINDADE** – matrícula 99371021, o CB QPPM **DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA**, matrícula 10656021 e o SD QPPM **SILVIO ROSSETO DA ROCHA** – matrícula 426804021, para elaborarem estudo técnico a respeito dos materiais bélicos a serem adquiridos pela Instituição; bem como, conferirem e examinar as condições de conservação e emitirem parecer a respeito dos materiais bélicos adquiridos ou recebidos em doação pela Instituição; e ainda, a respeito dos materiais bélicos com previsão de serem enviados ao Exército Brasileiro com a finalidade de destruição.

A Comissão deverá elaborar o competente Termo de Recebimento e Exame de Material – TREM, no caso de inclusão na Carga, ou o Termo de Exame e Averiguação de Material – TEAM - e o Memorando de Movimentação de Bens Móveis - MMBM, no caso de exclusão da Carga.

CAMPO GRANDE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA – TC QOPM
Diretor Adjunto de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Mat. 84079021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 27, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, VI e XI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Everton Torres de Oliveira, matrícula n. 129.148-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 6º SGBM/Ind./CBMMS (Naviraí-MS), cumulativamente com as funções que exerce, durante o período de 07.02.2020 a 02.03.2020, em substituição ao titular da função, por motivo de realização de curso no Estado de Santa Catarina (CI n. 62/CBI/CBMMS, de 6 de fevereiro de 2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna do Departamento de Polícia do Interior nº 51 de 06 de fevereiro de 2020, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **RAFAEL GRANDINE SALLES**, Escrivão de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424473022, da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã/MS para a Primeira Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Decretos de 2 de janeiro de 2020 e 20 de janeiro de 2020, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia/RO nº 14, de 21 de janeiro de 2020, página 44;

RESOLVE:

Lotar para fins de regularização funcional, **ALINE TIANE FLORENCIO SILVA**, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098473, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia/RO para exercer suas funções na Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado/MS, no período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 05, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos I e II da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, que define competências ao Conselho Superior da Polícia Civil para examinar e propor novas regulamentações de atos normativos e leis, bem como, medidas de aprimoramento técnico e padronização de procedimentos formais ao exercício das atividades de polícia judiciária;

CONSIDERANDO as novas legislações criminais sobre o "Pacote Anticrime" e "Abuso de Autoridade", que demandam interpretações que refletem diretamente no trabalho policial;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trabalho policial em face das novas legislações de natureza criminal;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Estudos sobre o "Pacote Anticrime" e alterações da Lei de Abuso de Autoridade com objetivo de apresentar proposições para adequação das normas e regulamentos relativos às atividades de polícia judiciária, submetidas à homologação do Conselho Superior da Polícia Civil, composta pelos seguintes membros:

1. Dr. Márcio Rogério Faria Custódio (Corregedor-Geral), Matrícula 14639022, Classe Especial, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil;

2. Dr. Sérgio Luís Duarte, Matrícula 10781022, 1ª Classe, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Civil;
3. Dra. Ariene Nazareth Murad de Souza, Matrícula 130111023, 1ª Classe, lotada na Delegacia Especializada de Atendimento a Infância e Juventude;
4. Dr. Enilton Pires Zalla, Matrícula 89191023, 1ª Classe, lotado na Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico;
5. Dr. João Eduardo Santana Davanço, Matrícula 38056023, 1ª Classe, lotado na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário – DEPAC;
6. Dr. Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Matrícula 108109023, 1ª Classe, lotado na 5ª Delegacia de Polícia de Campo Grande;
7. Dr. Maércio Alves Barbosa, Matrícula 7136022, 1ª Classe, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e Atendimento ao Turista;
8. Dr. Reginaldo Salomão, Matrícula 105848023, 1ª Classe, lotado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Roubos e Furtos; e
9. Dr. Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Matrícula 45640023, 1ª classe, lotado no Departamento de Inteligência Policial.

Art. 2º Fica designado o Dr. Marcio Rogério Faria Custódio como presidente do Grupo de Estudos, cabendo-lhe indicar secretário, organizar e convocar reuniões e definir plano de trabalho e demais medidas que se fizerem necessárias para o bom andamento dos trabalhos.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.108, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar a servidora **ELIOMAR ALVES SILVEIRA**, matrícula nº. 56754022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato Penitenciário de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de: 10/02/2020 a 23/02/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **DORA INEZ RAMOS CAFFARENA**, matrícula nº. 10237021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 126529, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 109, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 022/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 853, de 03 de setembro de 2019, publicada na página 130 do Diário Oficial nº 9.979, de 04/09/2019, referente à Sindicância nº 31/630.071/2018, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 110, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 029/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; Arnold Siegfried Rosenacker, matrícula 94416021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 997, de 23 de outubro de 2019, publicada na página 98 do D.O. nº 10.014, de 24 de outubro de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.248/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 111, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 030/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; e Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 875, de 09 de setembro de 2019, publicada na página 176 do D.O. nº 9.984, de 11 de setembro de 2019, referente à Sindicância nº 31/601.883/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 112, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 032/2020/CG- CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Marta Abdo Merlone dos Santos Courbassier, Matrícula 67031022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; Cinthia Danielle do Nascimento Silva, matrícula 129267022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia; e Ana Paula Fernandes Strang, matrícula 40531022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão e sob a presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios, iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 998, de 23 de outubro de 2019, publicada na página 99 do D.O. nº 10.014, de 24 de outubro de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 31/628.104/2016, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório.
Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 113, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 031/2020/CG-CPA/AGEPEN,

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 999, de 23 de outubro de 2019, publicada na página 99 do Diário Oficial nº 10.014, de 24/10/2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/630.122/2018, a contar de 04/02/2020, observando o prazo prescricional do processo.
Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 114, de 10 de fevereiro de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o(a) Presidente da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.057/2019, Tânia Hirano, matrícula nº 90447023, Procurador(a) de Entidades Públicas, designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 719, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE nº 9.947 de 22/07/2019, pelo(a) servidor(a) Cristiano Cliter Canova, matrícula nº 88134022, Procurador(a) de Entidades Públicas; e o(a) servidor(a) Hudson Halison Florentino, matrícula nº 122316021, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, membro da comissão designado(a) pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 846, de 03 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 9.979 de 04/09/2019, pelo(a) servidor(a) Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Segurança e Custódia, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 10 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490 de 3 de abril de

2014, processo nº 31/600.913/2018.

ANEXO PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 107, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

ÁREA: SEGURANÇA E CUSTÓDIA

ORD.	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	Contagem até:	DES- CONTO	TOTAL DIAS	NÍVEL		VALIDADE
				31/01/2020			DE	PARA	
1	93839022	FABIO BONI COGO	25/01/2005	5485	0	5485	III	IV	25/01/2020

Campo Grande MS, 07 de fevereiro de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 40 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGRAER n. 38, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.090 de 10 de fevereiro de 2020, página 84, que designou os servidores como Gestores responsáveis pelo acompanhamento e execução dos convênios firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de fevereiro de 2020.

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestor responsável pelo acompanhamento e execução dos Convênios firmados entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, durante sua vigência.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CONVÊNIO	PROCESSO
Maria Lúcia Rocha Toledo	74784023	Gestor de Desenvolvimento Rural	884.275/2019 884.278/2019 887.977/2019	71/600.629/2019 71/600.814/2019 71/601.535/2019
David Drummond Barreto dos Reis	53649025	Gestor Sócio organizacional Rural	889.869/2019	71/602.488/2019
José Ubirajara Coelho Júnior	11057023	Gestor de Desenvolvimento Rural	891.139/2019 891.140/2019	71/600.047/2020 71/600.048/2020
Jovelina Maria de Oliveira	83876021	Gestor de Desenvolvimento Rural	891.152/2019 889.578/2019	71/602.509/2019 71/602.487/2019
Araquem Ibrahim Midon	128546021	Técnico de Desenvolvimento Rural	892.901/2019	71/600.027/2020
Gildete Ferreira Lima	125458021	Gestor Sócio organizacional Rural	892.099/2019	71/600.049/2020
Loreta da Silva de Sousa Pereira	97515021	Gestor Sócio organizacional Rural	892.103/2019	71/600.050/2020
Ariani Monaly Castro Lima Garcia	97755024	Direção Gerencial e assessoramento	891.419/2019	71/602.524/2019
Denise de Miranda	12571023	Gestor de Desenvolvimento Rural	892.107/2019	71/600.051/2020

Campo Grande-MS, 10 de fevereiro de 2020

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 39 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" AGRAER n. 27, de 27 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.081 de 29 de janeiro de 2020, página 75, que designou o servidor Sandro Henrique Polloni, matrícula 81233021, para responder pelo Escritório Regional da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER no município de Nova Andradina.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de fevereiro de 2020.

GISELE ALVES FERREIRA FARIAS
Diretora-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **JOSÉ MARQUES DA SILVA AJALA**, matrícula 77503021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Operador de Máquinas Motorizadas, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no inciso I do artigo 56, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 1º de janeiro de 2020** (Processo n. 57/100078/2020).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 137, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Portaria "P"/UEMS nº. 486, de 5 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.918, de 06 de junho de 2019, à página 194, que designou SIRLEY LIZOTT TEDESCHI, matrícula nº. 95621021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador "Pró-Tempore" do Curso de Ciências Sociais, na Unidade Universitária de Amambaí.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 138, de 6 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, ALLAN MOTTA COUTO, matrícula nº. 427931021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador Adjunto, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 267, de 24 de maio de 2004, do Curso de Engenharia Florestal, na Unidade Universitária de Aquidauana, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 10 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o item 4 da Resolução - TCE-MS n. 54/2016,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBSOM MARQUES DE AMORIM, matrícula nº. 112552021, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível III, código 60033, para responder pela função de Fiscal de Contrato, da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul junto ao Contrato nº. 1681/2020/UEMS, n.º. GCONT 13084, Processo 29/501070/2019, durante a vigência do contrato.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 164, de 10 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear MARLUCY APARECIDA NANTES FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DCA-10, código 130319, na função de chefe de Gabinete da Reitoria, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação. (Processo nº. 29/500147/2020)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/500247/2018
Servidor: VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR
Matrícula: 38698021

Decisão:

Considerando o Relatório Expositivo apresentado pelo Presidente da Sindicância Administrativa, instituída pela "P"/UEMS nº. 259, 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 9.624, de 28 de março de 2018,

com a finalidade de apurar os fatos constantes, no processo administrativo nº. 29/500247/2018, e os atos e fatos conexos,

Decido:

1. pelo acolhimento e pela aprovação do Relatório Final da Comissão Processante, fls. 69 a 72;
2. pela aplicação da pena disciplinar de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO** ao servidor VALDEMIR GONÇALVES DE AGUIAR, prontuário 38698021, em razão do descumprimento dos artigos 31 e 235, inciso XIII, da Lei Estadual nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990;
3. que, após a publicação, no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul, a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social efetue os devidos lançamentos na ficha funcional do servidor;
4. que, outrossim, em face dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, se dê ciência do feito ao servidor, bem como encaminhem cópia da decisão, para que a conheça e, querendo, tome as medidas legais que entender necessárias;
5. que se proceda ao arquivamento do processo na Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

Dourados, 10 de fevereiro de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SAD/AGEPREV/Diretoria da Perícia Médica Previdenciária.

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Processo
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Inicial	09	29/01/2020 a 06/02/2020	71/404805/2017
6843022	Marcia Pereira da Mata	Inicial	15	26/01/2020 a 09/02/2020	61/400602/2016
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Inicial	30	30/01/2020 a 28/02/2020	61/402181/2016

CAMPO GRANDE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração e Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 045/2020, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XXIX, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público HIRAM NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, matrícula n. 863165-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designado Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com deficiência e aos Idosos, da comarca de Campo Grande/MS, para, em conjunto com Defensores Públicos de outros Estados, anuir aos memoriais que foram apresentados aos Ministros do Supremo Tribunal Federal pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Recurso Extraordinário n. 566471-RN.

Campo Grande, 7 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "D" DPGE n. 003/2020, de 10 de janeiro de 2020, publicada no D.O.E. n. 10.068, de 13 de janeiro de 2020, página 139, por constar incorreção.

PORTARIA "D" DPGE n. 003/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONVOCAR OS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, para uma Reunião a ser realizada **no dia 14 de fevereiro de 2020**, no Auditório Pantanal, da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", em Campo Grande/MS, sendo:

- 1 - Das 8h30min às 11h - com a Administração Superior e Corregedoria-Geral da Defensoria Pública; e
- 2 - Das 13h30min às 16h30min e das 17h às 20h, conforme Portaria "D" DPGE n. 044/2020, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.089, de 7 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 10 de janeiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 046/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INCLUIR no Anexo da Portaria "D" DPGE n. 044/2020, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E n. 10.089, de 7 de fevereiro de 2020, página 129/131, referente a convocação de Defensoras e Defensores Públicos para comparecerem ao **Curso "Pacote Anticrime: Alterações Legislativas"**, que ocorrerá no **dia 14 de fevereiro de 2020**, das 8h30min às 16h30min, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDP/MS, o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, ficando também convocado para **Reunião de Trabalho** a realizar-se no mesmo local e data, no horário das 17h às 20h.

Campo Grande, 10 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 026/2017

Processo Administrativo Nº 047/2017, Pregão Presencial Nº 004/2017.

PARTES: Município de Água Clara e a Empresa Suelen Francisca Rocha – ME. DO ADITAMENTO: Fica a vigência do contrato aditada por mais 12 (doze) meses, de 24 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2020. Fica o contrato aditado no valor de R\$ 304.980,00 (Trezentos e quatro mil, novecentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, + 1º c/c artigo 65, § 1º, inciso II. da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. **DATA:** 20 de dezembro de 2019. **ASSINANTES:** Contratante: Município de Água Clara/MS, Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal – Secretario Municipal de Infraestrutura – Waldenir Ferreira Lino. Contratada: Suelen Francisca Rocha – ME.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de extensão de rede de energia elétrica em 127/220v, na sede do município de Anaurilândia e no Distrito de Vila Quebracho, e extensão de rede de energia elétrica de baixa tensão em 127/220v para iluminação do campo de futebol do Distrito de Vila Quebracho, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2020, as 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 07 de fevereiro de 2020.

José Fonseca Neto-Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Antônio João

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020

PROCESSO Nº 08/2020

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS PARA SEREM UTILIZADOS NA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 31.903,80** (trinta e um mil, novecentos e três reais, oitenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 24.049,00** (vinte quatro mil, quarenta e nove reais), **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 23.394,50** (vinte três mil, trezentos noventa e quatro, cinquenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.802,72** (vinte um mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 07/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 06 de Fevereiro de 2020

Celso Junior Penzo

Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 07/2020

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n.º 08/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos não pactuados para serem utilizados na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

Empresas Classificadas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 31.903,80** (trinta e um mil, novecentos e três reais, oitenta centavos), **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedor do presente certame

com Valor Total de **R\$ 24.049,00** (vinte quatro mil, quarenta e nove reais), **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 23.394,50** (vinte três mil, trezentos noventa e quatro, cinquenta centavos) e **DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 21.802,72** (vinte um mil, oitocentos e dois reais, setenta e dois centavos).

Antonio João/MS, 06 de Fevereiro de 2020.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2020**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o fornecimento **de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou baixando no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 02 de março de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

CELEBRADO EM: 06/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de drenagem e pavimentação asfáltica em vias urbanas do bairro da Serraria no município de Aquidauana/MS (Ruas: Antônio Campelo, Pedro Pace, Carlos Ferreira Bandeira e Roberto Scaff), conforme projeto e Convênio SICONV 861535/2017, nos termos do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.958.698,35 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 22.01 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1023 000396.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 11 (onze) meses, de 06/02/2020 à 05/01/2021

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Sérgio José Joaquim Fenelon, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

CELEBRADO EM: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: EMPRESA BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: contratação de empresa especializada, para realização de pavimentação pelo PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, de vias urbanas localizadas no Bairro Nova Aquidauana, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento nº 502.190-38/19 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma e condições do presente edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 7.367.229,88 (sete milhões trezentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), para a execução do objeto referentes aos lotes 01 e 02 do projeto, sendo para o lote 01 o valor global de R\$ 2.955,179,10 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e nove reais e dez

centavos) e o valor global de R\$ 4.412,050,78 (quatro milhões quatrocentos e doze mil cinquenta reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 22.01 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0090 000395.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, de 10/02/2020 à 10/10/2021

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Sérgio José Joaquim Fenelon, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2019 –CONCORRÊNCIA Nº 02/2019

CELEBRADO EM: 10/02/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.

CONTRATADA: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada, para realização de pavimentação pelo PROGRAMA AVANÇAR CIDADES, de vias urbanas localizadas no Bairro Nova Aquidauana, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem, sinalização viária e elaboração de estudos e projetos, de acordo com o contrato de financiamento nº 502.190-38/19 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na forma e condições do presente edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 9.775.247,80 (nove milhões setecentos e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), para a execução do objeto referente ao lote 03 do projeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22. 22.01 15.451.0205 1.015 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0090 000395.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 20 (vinte) meses, de 10/02/2020 à 10/10/2021

GESTOR DO CONTRATO: Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Alberto Martins Dias

ASSINATURAS: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Renato Marcílio da Silva, Archibald Joseph Lafayette Stocker Macintyre, Ronaldo Ângelo de Almeida e Carlos Alberto Martins Dias.

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados o resultado parcial da análise e julgamento da HABILITAÇÃO da licitação Tomada de Preço 001/2020, tipo "menor preço Global", que tem por objeto a contratação de empresa para a realização serviços de restauração asfáltica e micro drenagem de águas pluviais do cruzamento de vias da Vila Antônia Nantes, perímetro urbano do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº304/2019, processo administrativo 002/2020. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a empresa CONSTRUTORA ALVORADA EIRELI – CNPJ Nº 02.011.044/0001-42, para interposição de recurso, conforme as disposições do edital. Batayporã-MS, 10 de fevereiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Bodoquena

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 11/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10, para abastecimento dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena na Cidade de Campo Grande-MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Fevereiro de 2020. **HORAS:** 10:30h (dez horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

João Paulo L de Oliveira

Pregoeiro

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/2020

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Bio Diesel S10,

para abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. Conforme Anexo I do Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Fevereiro de 2020. **HORAS:** 7:30h (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br

Bodoquena – MS, 07 de Fevereiro de 2020.
João Paulo L de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó

SEGUNDO ADENDO

O Município de Caarapó, por intermédio do Presidente da CPL, comunica as alterações abaixo. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2019- MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 Tipo "Menor Preço". Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem nas Avenida Fernando Correa Da Costa (parte) e Rua Dr. Coutinho (Parte) - Etapa "A" no Município de Caarapó-MS objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Considerando impugnação da empresa NK Construtora Ltda-EPP, protocolada neste município sob nº 121/2020, no dia 31 de janeiro de 2020 às 09h45min, a qual foi submetida à análise da Assessoria Jurídica deste município, cujo Parecer Jurídico encontra-se anexo aos autos, a Comissão Permanente de Licitações decide rever a alteração da Alíneas "b" do subitem 10.3.4 do edital constante no Primeiro Adendo, voltando a redação original inicialmente constada no edital, qual seja: "b) A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional e técnico profissional através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhados da sua respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), comprovando que a licitante (pessoa jurídica) e seu responsável técnico já executaram serviços de características semelhantes aos aqui licitados, nas quantidades mínimas relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância: b.1) ...; 2) ...; b.3) ...; b.4) ...; b.5) ...; b.6) ...". Os demais artigos e condições do edital e do Primeiro Adendo permanecem inalterados, inclusive a data de abertura da sessão, a qual acontecerá às 08 horas, do dia 18 de fevereiro de 2020, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Às empresas que já adquiriram o edital e enviaram o recibo de retirada devidamente preenchido, será encaminhado NOVO EDITAL devidamente corrigido, bem como os demais arquivos necessários para que não sofram prejuízo na participação do certame. O novo edital com as alterações está disponibilizado no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios ou no endereço supracitado, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 10 de fevereiro de 2020.

Douglas Batista de Sousa
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92.102/2019-17

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA. A empresa ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA foi desclassificada. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 PRIVATIVA - Concorrência nº 035/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 07 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR – Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO E RESULTADO PARCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.927/2018-01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da análise prévia das propostas descritas no quadro abaixo para oportunizar à empresa EDR ENGENHARIA LTDA, enquadrada na condição de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, a aplicação dos benefícios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei 123/2006:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA
1º	DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 329.065,60
2º	EDR ENGENHARIA LTDA	R\$ 330.833,81

De acordo com o item 7.15, do edital, concede-se o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para apresentação de nova proposta de preço inferior àquela apresentada pela 1ª colocada, nos mesmos termos solicitados no edital, conforme quadro acima.

A proposta deverá ser entregue na Diretoria-Geral de Compras e Licitação, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, térreo, em Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.381/2019-96

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa MDP CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 PRIVATIVA - Concorrência nº 040/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 - SMS

Processo: 33.221/2019 - PP nº 114/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.929.916/0001-23.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (RECARGA DE GÁS MEDICINAL) PARA ATENDER AO PRONTO SOCORRO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA SAMU 192.

Valor: R\$ 190.000,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.103.2671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.3.04 GÁS ENGARRAFADO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.3.04 GÁS ENGARRAFADO

25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.103.2695 GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO.

Data da Assinatura: 08/01/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva - OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELLI-EPP

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020 - SMS

Processo: 13.563/2019 - PP nº 05/2019.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.925.095/0001-50.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA O TRANSLADO DA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO (TFD) QUE VIEREM A ÓBITO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

Valor: R\$ 252.000,00.

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0103.2671.0000 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde



33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 02/01/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Sra. Jeice Martins Nunes de Freitas – FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA-ME.

Extrato da Carta Contrato nº 004/2020/SEMED

Processo nº 1.983/2020, Pregão Presencial: 029/2018 – Registro de Preço nº 222.388/2017 – Ata de Registro de Preço nº 001/2020 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA - EPP. CNPJ: 15.493.588/0001-30 Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo Split) com fornecimento de peças e mão de obra nas instalações das Unidades de Ensino da REME, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), conforme empenho nº 113/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, após a assinatura da Carta Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos do Salário Educação;

33.90.39.17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 27/01/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA - EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 008/2020 - Processo nº 2.706/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (LANCHE/MARMITEX) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO 1º E 2º SEMESTRES DO ANO DE 2020 (CARNAVAL, SÃO JOÃO, DIA DA INDEPENDÊNCIA, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, ECO PANTANAL EXTREMO, FESTIVAL DA AMÉRICA DO SUL E DEMAIS EVENTOS E OPERAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE CORUMBA.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2020.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 10 de fevereiro de 2020.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 03/2020

Processo nº 167/2020

Objeto: **Contratação de empresa para construção de um portal receptivo em estrutura metálica, revestimento ACM e iluminação em LED**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **28 de fevereiro de 2020 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

Ressalta-se a necessidade de formalização do CRC – Certificado de Registro Cadastral junto ao Departamento de Licitações de Costa Rica, que deve ser elaborado até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, nos termos do Art. 22, § 2º e 34, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações. Para formalização de tal documento, interessados poderão contatar os e-mails citados abaixo.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editaiscostarica@hotmail.com ou licita.costaricams@hotmail.com, visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 6 de fevereiro de 2020.

Tamires Paulina dos Santos Moraes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 32/2019, que versa sobre a Aquisição de material de construção e aplicação na construção de 10 (dez) unidades habitacionais no Município de Dois Irmãos do Buriti - MS, conforme Convênio nº 27.726/2017 - Processo nº 57/500.116/2017. realizado dia 29/01/2020, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preço a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
KSL PRODUCTS EIRELI ME	1.912,05 (um mil novecentos e doze reais e cinco centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	5.439,80 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
COMERCIAL K&D LTDA EPP	36.768,60 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)
RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	182.759,41 (Cento e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 07 de Fevereiro de 2020.

**ROSELY LACERDA MIYADI
PREGOEIRA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 32/2019 fica convocada a (s) licitante (s): KSL PRODUCTS EIRELI ME, LOPEZ FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COMERCIAL KD LTDA EPP, RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT, Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

**EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Licitação nº 005/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 147/2019/FUNSAUD 28 de Novembro de 2019, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais alterações em vigor.

- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Coronel Ponciano, nº 900 Pq. dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, Fone: (67) 3423-0793 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Na sala de Reuniões da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado à Rua Frei Antônio, nº 3.675 no Bairro Terra Roxa II, CEP 79.840-610, na cidade de Dourados-MS, no dia **21 de Fevereiro de 2020**, às 08h00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados- MS, 07 de Fevereiro de 2020.

**Rafael Galan da Silva
Pregoeiro - Portaria nº 147/2019**

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

Processo: nº **289/2019**. Objeto: **Aquisição de cadeira odontológica completa, considerando a Portaria nº 4061 de 18/12/2018, objetivando atender equipes de Saúde Bucal**. Resultado: O certame teve como vencedora e adjudicatária no item: **01**, a proponente **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**.

Dourados-MS, 24 de janeiro de 2020.

**Marcos Aurélio Simplicio Geraldini
Pregoeiro**

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019**

Processo: nº 182/2019. Objeto: **Aquisição de materiais para manutenção da sinalização semaforica (grupo focal e placas de LED), objetivando atender as necessidades da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados - AGETRA**. Resultado:

Vencedoras e Adjudicatárias	Participação		
	Cota Principal	Cota Reservada	Itens Exclusivos
CONTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME	Item 01.	Item 02.	Itens 03 e 06.
JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI-EPP			Itens 04, 05 e 07.

As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao art. 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 29 de janeiro de 2020.

Marcos Aurélio Simplicio Geraldini

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Federal 10.520/02. **OBJETO:** Registro de Preços para a eventual Prestação de Serviços Mecânicos dos Veículos da Frota do Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Março de 2020 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício: 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 07 de Fevereiro de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO. De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 255/2018 de 27 de Novembro de 2018 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 002/2018; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS.c) Data da homologação: 10/02/2020.d) Data da Adjudicação: 10/02/2020.e) Empresas credenciadas: **DENISE ALEXANDRA BARBOSA - ME - CNPJ Nº 36.041.031/0001-38.** Ivinhema-MS, 10 de Fevereiro de 2020.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que se encontra aberta a licitação supra-referida, nos termos da legislação pertinente para contratação de empresa especializada em *serviços de engenharia para "Ampliação do Estádio Mário Rocha", neste município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.* A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 03 de Março de 2020, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura, no endereço supra citado, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br

Jateí/MS, 10 de Fevereiro de 2019.

Flávia Maria Dias Pinhel M. Alves
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR VALOR, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA Nº. 003/2020

* OBJETO: **PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, DE EMPRESA APTA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE COMPREENDEM A DELEGAÇÃO DA GESTÃO DAS ATIVIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, CONFORME ESPECIFICADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA A MODERNIZAÇÃO, GESTÃO, MANUTENÇÃO, OTIMIZAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL ATRAVÉS DO PROCESSO DE TRATAMENTO TÉRMICO DE RESÍDUOS EM ESPECIAL OS RSU - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ / MS, EXCETO O LIXO RECICLÁVEL.**

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/03/2020 às 08 h (horário local).

***O edital estará disponível para download no site:** www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí/MS, 07 de fevereiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 129/2018**

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 129/2018.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a razão social da empresa vencedora conforme documentação apresentada na fase de Habilitação. **Retifica-se Adjudicação e Termo de Homologação do Processo Licitatório de fls. 803, nos autos nº 61.487/2018, gerado pela Concorrência Pública nº 003/2018**, bem como na publicação da Homologação da licitação do dia 28 de junho de 2018 (diário oficial do Município), 29 de junho de 2019 (diário oficial do Estado) e 02 de julho de 2019 (diário oficial da União). E, também, alterar o termo aditivo de nº 1 e nº 2, realizados ao Contrato, conforme razão social que consta na documentação anexa aos autos fls. 675, ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI. Ainda, retificar o "termo aditivo nº 006", em razão de erro material de digitação quanto a ordem numérica do termo, o correto é "**Termo aditivo nº 003**". A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação de erros materiais.

Onde lê-se: DAS PARTES:

I – Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/000-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.019.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.824.299-72 e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através do Sr. HERNANDES ORTIZ, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, ordenador de despesas, portador do RG nº 652.735.560 SSP/PR e inscrito no CPF 800.565.801-00, residente e

*domiciliado na Chácara Santa Maria, Lote 25.24.439.25.21.0000, Bairro Zona Rural, CEP 79740-000, na cidade de Ivinhema - MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.676/0001-28, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 414, nº 208, Bairro Vila Olga, CEP 79.008-070, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador Sr. PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 029.270.658-88 e Documento de Identidade RG nº 12323742 SSP/SP, neste ato denominada **CONTRATADA** (...)*

Leia-se: DAS PARTES:

*I – Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.173.317/000-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE GILBERTO GARCIA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 978, Bairro Centro, nesta cidade, portador de Carteira de Identidade RG nº 1.019.342-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.824.299-72 e pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, através do Sr. HERNANDES ORTIZ, brasileiro, viúvo, administrador de empresas, ordenador de despesas, portador do RG nº 652.735.560 SSP/PR e inscrito no CPF 800.565.801-00, residente e domiciliado na Chácara Santa Maria, Lote 25.24.439.25.21.0000, Bairro Zona Rural, CEP 79740-000, na cidade de Ivinhema - MS, neste ato denominado de **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.560.676/0001-28, estabelecida na Rua Dom Aquino, nº 414, nº 208, Bairro Vila Olga, CEP 79.008-070, na cidade de Campo Grande - MS, através de seu sócio administrador Sr. PAULO CESAR CASTRO DOS ANJOS, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 029.270.658-88 e Documento de Identidade RG nº 12323742 SSP/SP, neste ato denominada **CONTRATADA** (...)*

Nova Andradina - MS, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Integrado
Ordenador de Despesas

MACRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Paulo Cesar Castro Dos Anjos
Contratada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços médicos na área de oncologia, para realizar procedimentos clínicos, tais como, consultas médicas, realização de biópsias e, quando necessárias sessões de Quimioterapia e/ou Hormônioterapia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de Fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de registro de preços para aquisição de materiais Elétricos e Hidráulicos para manutenção e reparos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 27 de Fevereiro de 2020**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Fevereiro de 2.020.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2020

O MUNICÍPIO DE TEREOS/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**menor valor global**". **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura para construção de ponte de concreto armado sobre o "**Córrego Retiro**", conforme memorial descritivo, projetos, edital e seus anexos. **DATA: 27/02/2020. HORÁRIO: 09:00 HORAS. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** No recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito à Av. Dr. Antônio José Paniago, nº. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com ou através do link http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_terenos**.

Terenos – MS, 07 de Fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Aquisição de mourões de eucalipto tratado para construção de contenção de erosão no entorno da bacia de decantação na Lagoa Maior.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
CERNE COMERCIO DE MADEIRAS ARARAQUARA LTDA	R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Três Lagoas/MS, 7 de fevereiro de 2020

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

**PREGÃO PRESENCIAL N.º. 180/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 228/2019
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Adjudico e homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de serviço para prestação de assistência à saúde – execução de atividades assistenciais à paciente domiciliar (Home Care), em cumprimento as decisões judiciais, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

EMPRESA	VALOR
HOME CARE CENE HOSPITALAR S/S LTDA	R\$ 1.721.697,60 (um milhão setecentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

Três Lagoas/MS, 4 de fevereiro de 2020

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 19/10/2019, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 02/2016, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Masao Shiki, CRM/MS 2847, por infração aos artigos 1º e 87 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

**EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR
Censura Pública em Publicação Oficial**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante o acórdão de 19/10/2019, exarado nos autos do Processo Ético-Profissional nº 02/2016, vem tornar pública a pena de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL** aplicada ao médico Fernando Ferreira Freitas, CRM/MS 2847, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009).

Campo Grande-MS, 11 de fevereiro de 2020.

Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul
Presidente: Alex Fabiano Nametala Finamore

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2020**

O Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo nº 01/2020, conforme abaixo:

EMPRESA: Assistence Informática Ltda - Me., CNPJ 04.990.357/0001-15, sediado em Campo Grande/MS, na Rua Juvenal de Almeida, nº 269, Vila Planalto.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção técnica para o site crcms.org.br

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

ENZO COMÉRCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA
CNPJ 07.054.824/0001-93 - NIRE: 54200820821

ATA DE ASSEMBLÉIA DE REUNIÃO ENTRE SÓCIOS DE SOCIEDADE LIMITADA

Em 02 de Janeiro de 2020, às 17:00 horas, na empresa ENZO COMÉRCIO DE VEÍCULOS SEMINOVOS LTDA, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 405, Vila Progresso, Campo Grande - MS, CEP 79050-350, inscrita no CNPJ sob o nº 07.054.824/0001-93.

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócios desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: **KARLOS CÉSAR FERNANDES**, brasileiro, casado sob regime separação total de bens, empresário, nascido em 09/08/1979 na cidade de Umuarama - PR, portador da cédula de identidade RG sob o nº 846.196 SEJUSP/MS e do CPF 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, 123, Bairro Jardim dos Estados em Campo Grande/MS, CEP 79.020-272, **KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 16/10/1985 na cidade de Campo Grande - MS, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 1.334.597 SEJUSP/MS e do CPF 008.267.141-96, residente e domiciliada na Rua Antônio Maria Coelho, 5533, apto 802, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 79.031-007, **NILSON BARBOSA MACHADO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/11/1965 na cidade Campo Grande - MS, portador da cédula de identidade RG sob o nº 278.839 SSP/MS e do CPF 298.337.521-87, residente e domiciliado na Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-190, e **CÉLIA FERNANDES BARBOSA**, brasileira, casada sob o regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/07/1965, na cidade de Umuarama - PR, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 329.606 SEJUSP/MS e do CPF 368.525.031-00, residente e domiciliada na Rua Nelson Borges de Barros, 438, Bairro Carandá Bosque II, em Campo Grande/MS, CEP 79.032-190, que integralizam conjuntamente 100% do capital social da sociedade limitada. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia e dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

A mesma fica composta da seguinte forma: Sócio/Presidente - KARLOS CÉSAR FERNANDES e Sócia/Secretária - KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO.

DA ORDEM DO DIA

Esta reunião teve como ordem do dia realizar a redução de capital, quando considerado excessivo em relação ao objeto da sociedade (§ 1º do art. 1.084 CC/2002).

DAS DELIBERAÇÕES

Iniciada a reunião, o Sócio/Presidente Karlos César Fernandes fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, a partir do dia 02/01/2020, efetivadas a discussão e a votação, foi aprovado a alteração contratual para redução de capital.

O Capital Social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Reais) divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um) real cada um, totalmente integralizado em moeda corrente do País, será reduzido para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), ficando assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
KARLOS CÉSAR FERNANDES	237.500	237.500,00	47,5
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO	237.500	237.500,00	47,5
NILSON BARBOSA MACHADO	20.000	20.000,00	4
CELIA FERNANDES BARBOSA	5.000	5.000,00	1
TOTAL	500.000	500.000,00	100

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o Sócio/Presidente encerrou a Assembleia, lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes.

Campo Grande - MS, 02 de janeiro 2020.

Karlos César Fernandes
Sócio/Presidente

Kenya Camila Fernandes Beltrão
Sócia/Secretária

Nilson Barbosa Machado
Sócio

Célia Fernandes Barbosa
Sócia/Secretária